



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DE SAÚDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-2800 ou e-mail: licitacao@novamonteverde.mt.gov.br.

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Nova Monte Verde-MT, 18/04/2017.

JOHNNY BERNATZKY
Pregoeiro Oficial
Decreto 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128/2017)

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pelo Decreto nº 042/2017/PMNMV/GAB, de 17 de Janeiro de 2017, e equipe de Apoio Nomeada pelo decreto nº 043/2017 PMNMV/GAB de 17 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e Decreto Municipal nº. 14/2010 de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 04/05/2017

Credenciamento: 07:30 às 08:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 08:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Sala de Licitações, situada na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DE SAÚDE, conforme relação contida no Anexo I, sendo aceitas cotações de Materiais observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições e contratações futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.6 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.6.1 Estar ciente das condições da licitação;

3.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP ou equivalente.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes, indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação**, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017
RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem dos itens que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante e cotação de **produtos de especificações técnicas iguais ao termo de referência deste edital**.

Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e se possível, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única cotação contendo marca, preços unitários e totais por ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

7.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de Maior Preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

8.11. Sendo aceitável a proposta de Menor Preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;
- g) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- i) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- j) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- l) Licença para o funcionamento do estabelecimento expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser consultada gratuitamente através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> e é válida por 180 dias, contados da data de sua emissão.

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);
 - a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.
 - a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

9.4.2. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.9. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

9.11. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante–1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta do 1º, e dependendo o caso, do 2º classificado não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante ou duas, conforme o caso que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **10 (dez)** dias, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

14..1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

14..2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14..3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14..4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14..5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14..6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

14..7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

14.8. O fornecedor dos produtos deverá, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens e serviços licitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

16.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste edital e seus Anexos.

17.2. A entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

17.3. O produto ou serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento
04 – Administração
122 – Administração Geral
0004 – Gestão Administrativas Eficientes
2 006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração e Planejamento
61 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano
002 – Departamento de Obras e Transporte
26 – Transportes
782 – Transporte Rodoviário
0012 – Melhorias e Investimentos nas Estruturas
2 040 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte
454 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 – Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esporte
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0024 – Educação de Qualidade
2 012 – Manutenção da Secretaria de Educação
99 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001 – Gabinete do Sec. de Assistência Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0049 – Proteção Social Básica
2 071 – Manutenção do Gabinete do Sec. de Assistência Social

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

496 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

PAB BLOCO I

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Bloco I – Atenção Básica – Saúde com Qualidade

2 029 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

378 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

TFVS BLOCO III

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0036 – Bloco III – Vigilância em Saúde – Saúde com Qualidade

2 031 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

435 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

MAC BLOCO II

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 – Bloco II – Atenção MAC – Saúde com Qualidade

2 030 – Manutenção do Bloco MAC

435 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** para pagamento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/serviço entregue/executado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas corrigidas.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

20.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento/execução dos Materiais/Serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-2800, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

21.11. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº. 59/2009 e 14/2010.

21.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 18 de Abril de 2017.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial

Decreto 042/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DE SAÚDE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preço para futura e eventual aquisição produtos objeto deste processo licitatório se faz necessária para que as Secretarias Municipais incorporem novos e melhores equipamentos de uso permanente para que assim possam oferecer aos habitantes de Nova Monte Verde que necessitem, condições de atendimento digno, haja visto que são equipamentos de todos os setores visando atender todas as demandas.

3. DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, devendo os vencedores do certame responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.2. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, esquina com a Rua Rondonópolis, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega.

4. DA QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. As quantidades objeto da presente licitação e os valores de referência são as que seguem:

Valor para Materiais Permanentes						
Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit.	Valor Total
1	36554	ALINHAVOS (ANIMAIS); FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 19 X 5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF	UNIDADE	3	R\$ 65,56	R\$ 196,68
2	41570	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO MODO DE OPERACAO DIGITAL TIPO CAPSULAR	UNIDADE	2	R\$ 1.175,61	R\$ 2.351,22
3	41656	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR	UNIDADE	1	R\$ 1.175,61	R\$ 1.175,61
4	39312	ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO SISTEMA ABERTO, BIOQUIMICA (CLOLORIMETRICA, ENZIMATICA), LEITURAS COM PADRÃO E FATOR	UNIDADE	1	R\$ 28.600,00	R\$ 28.600,00
5	30968	ANTENA PARABOLICA C/ RECEPTOR DE IMAGEM	UNIDADE	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
6	41898	APARELHO CELULAR SIMPLES COM 01 CHIP	UNIDADE	6	R\$ 97,40	R\$ 584,40
7	45348	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL/RUSSA	UNIDADE	2	R\$ 1.661,00	R\$ 3.322,00
8	41571	APARELHO DE DVD CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUCAO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	UNIDADE	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
9	23410	APARELHO DE DVD PLAYER: ENTRADA USB FRONTAL, SUPORTE AOS FORMATOS DVD, DVD-R/RW, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, MP3, WMA C/ CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10	27055	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS	UNIDADE	1	R\$ 860,86	R\$ 860,86
11	45355	APARELHO DE RAI0-X ODONTOLOGICO INSTALACAO COLUNA FIXA MODO DE OPERACAO DIGITAL, UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL, FAIXA DE TENSAO (KVP) 01	UNIDADE	1	R\$ 7.040,00	R\$ 7.040,00
12	45356	APARELHO DE RAI0-X ODONTOLOGICO INSTALACAO DE PAREDE, MODO DE OPERACAO DIGITAL, NAO POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL, COM 01 FAIXA DE TENSÃO (KVP)	UNIDADE	1	R\$ 6.815,00	R\$ 6.815,00
13	44835	APARELHO DE RAI0-X ODONTOLOGICO INSTALACAO DE PAREDE, MODO DE OPERACAO DIGITAL, UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL, COM 01 FAIXA DE TENSAO (KVP).	UNIDADE	1	R\$ 6.376,67	R\$ 6.376,67
14	23391	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS	UNIDADE	11	R\$ 105,00	R\$ 1.155,00
15	39308	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 4 CANAIS POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ. A SELEÇÃO DESTES PARÂMETROS (T E R) É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMAÇÕES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS OS CANAIS.	UNIDADE	2	R\$ 1.661,00	R\$ 3.322,00
16	36560	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 32", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	UNIDADE	4	R\$ 1.299,00	R\$ 5.196,00
17	36561	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 42", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	UNIDADE	1	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
18	43742	APARELHO DE ULTRASSON DE FISIOTERAPIA DE 1 E 3 MHZ	UNIDADE	1	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
19	45289	APARELHO MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO 20 X A 80 X EL 224	UNIDADE	1	R\$ 3.111,98	R\$ 3.111,98
20	23408	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V	UNIDADE	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
21	44836	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE TIPO ELETRICO	UNIDADE	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
22	41658	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE TIPO TERMOVENTILADOR	UNIDADE	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
23	24419	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 220V	UNIDADE	5	R\$ 1.253,05	R\$ 6.265,25
24	42727	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220V, TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	11	R\$ 1.570,77	R\$ 17.278,47
25	24420	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT 220V	UNIDADE	2	R\$ 2.258,97	R\$ 4.517,94
26	42728	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	3	R\$ 2.730,35	R\$ 8.191,05
27	42729	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS,220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	4	R\$ 2.383,55	R\$ 9.534,20
28	20470	AR CONDICIONADO 24000 BTUS TIPO SPLIT 220V	UNIDADE	4	R\$ 2.062,21	R\$ 8.248,84
29	42730	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS,220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	2	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

30	23446	AR CONDICIONADO 7.500 BTU TIPO JANELA 220V	UNIDADE	1	R\$ 869,00	R\$ 869,00
31	42725	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, 220V, TIPO SPLIT, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	2	R\$ 1.281,54	R\$ 2.563,08
32	45346	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, TIPO JANELA 220 V (ELECTROLUX, LG, SANSUNG)	UNIDADE	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
33	44838	AR CONDICIONADO CLIMATIZACAO APENAS FRIO- TIPO JANELA- 12.000 BTUS	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
34	41659	AR CONDICIONADO CLIMATIZACÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MINIMO DE 12000 BTU	UNIDADE	4	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
35	45358	AR CONDICIONADO CLIMATIZACÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MINIMO DE 7000 BTU	UNIDADE	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
36	44839	AR CONDICIONADO CLIMATIZACAO QUENTE/FRIO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
37	32984	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS	UNIDADE	17	R\$ 302,30	R\$ 5.139,10
38	14134	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
39	18491	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA	UNIDADE	14	R\$ 564,00	R\$ 7.896,00
40	44840	ARMARIO DE ACO MEDINDO 1,50 X 0,70 M	UNIDADE	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
41	44841	ARMARIO DE ACO MEDINDO 1,80 X 0,75 M	UNIDADE	14	R\$ 465,00	R\$ 6.510,00
42	24732	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFICIO	UNIDADE	4	R\$ 979,90	R\$ 3.919,60
43	24716	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 5 PORTAS E 4 GAVETAS	UNIDADE	2	R\$ 619,30	R\$ 1.238,60
44	45357	ARMARIO DE VITRINE 02 PORTAS MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
45	42773	ARMARIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS	UNIDADE	1	R\$ 749,90	R\$ 749,90
46	42774	ARMARIO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS	UNIDADE	1	R\$ 949,90	R\$ 949,90
47	10068	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPENSA C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO	UNIDADE	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
48	41573	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCAO ACO 03 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCOPICO	UNIDADE	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
49	44842	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCAO ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCOPIO	UNIDADE	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
50	44844	ARTICULADOR ODONTOLOGICO COM DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL, GUIA CONDILICA PLANA, GUIA CONDILICA E ANGULO DE BENNET AJUSTAVEL	UNIDADE	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
51	32115	AUTOCLAVE DE CAMARA SIMPLES P/ ESTERELIZACAO DE MATERIAIS E UTENSILIOS DIVERSOS	UNIDADE	2	R\$ 4.787,20	R\$ 9.574,40
52	41661	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMO DE 60 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 8.764,60	R\$ 17.529,20
53	45349	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICA, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 2.850,67	R\$ 8.552,00
54	24005	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFAR	UNIDADE	1	R\$ 1.984,45	R\$ 1.984,45

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

55	28801	BALANCA ANALOGICA PORTATIL	UNIDADE	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
56	44161	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO	UNIDADE	1	R\$ 1.465,58	R\$ 1.465,58
57	40690	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO	UNIDADE	2	R\$ 1.465,58	R\$ 2.931,17
58	45359	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL	UNIDADE	2	R\$ 1.094,18	R\$ 2.188,36
59	28768	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 kg C/ DIVISAO DE 100 EM 100 gr	UNIDADE	31	R\$ 154,00	R\$ 4.774,00
60	28802	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL	UNIDADE	4	R\$ 769,18	R\$ 3.076,72
61	44327	BALCAO DE PIA EM ACO BRANCO DE 1,20 MTS	UNIDADE	1	R\$ 357,93	R\$ 357,93
62	41575	BALDE A PEDAL/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMO DE 05 LITROS	UNIDADE	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
63	41576	BALDE A PEDAL/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMO DE 15 LITROS	UNIDADE	15	R\$ 276,50	R\$ 4.147,50
64	24709	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110 VOLTS	UNIDADE	3	R\$ 98,90	R\$ 296,70
65	34989	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSAO BIVOLT	UNIDADE	2	R\$ 390,51	R\$ 781,02
66	45332	BATERIA ACUSTICA COM CONF. CLASSICA CONT. 1 BUMBO18', 1 CX 13', 1 TOM 10', 1 TOM 12', 1 SURDO DE CHAO14', 1 PEDAL DE BUMBO 1 MAQUINACHIMBAL, 1 ESTANTE DE PRATOS RETA 1 PRATO DE CONDUÇÃO 16', 1 PAR DE PRATOS DO CHIMBAL14', 1 PAR DE BAQUETAS 1 BANQUETA	UNIDADE	1	R\$ 1.799,91	R\$ 1.799,91
67	23390	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 110V, C/ 2 TORNEIRAS (UMA P/ AGUA GELADA E OUTRA NATURAL), C/ SUPORTE P/ GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS	UNIDADE	1	R\$ 494,90	R\$ 494,90
68	9480	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	R\$ 1.597,60	R\$ 3.195,20
69	42782	BEBEDOURO PARA GARRAFAO EM INOX C/ 2 TORNEIRAS NATURAL/GELADA	UNIDADE	4	R\$ 494,90	R\$ 1.979,60
70	45350	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO GARRAFÃO COLUNA	UNIDADE	1	R\$ 549,90	R\$ 549,90
71	44845	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSAO COLUNA SIMPLES ACO INOX	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
72	41577	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/PAREDE	UNIDADE	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
73	28803	BICICLETA ERGOMETRICA FIXA PROPRIA PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
74	41663	BIOMBO PLUMBIFERO ESPESSURA MINIMO DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA ALUMINIO	UNIDADE	2	R\$ 6.420,67	R\$ 12.841,34
75	41578	BIOMBO TAMANHO TRIPLO ACO/FERRO PINTADO	UNIDADE	3	R\$ 443,00	R\$ 1.329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

76	40684	BISTURI ELÉTRICO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 WATTS, COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: FUNÇÕES CORTE, 3 NÍVEIS DE BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. CARACTERÍSTICAS PARA AS POTÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE NO MÍNIMO: CORTE: PURO - 300W; BLEND 1 - 250W; BLEND 2 - 200W; BLEND 3 - 150W; COAGULAÇÃO: SPRAY - 120W; BIPOLAR - 70W, NO MÍNIMO. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; PAINEL À PROVA D'ÁGUA; ALARMES AUDIOVISUAIS DE SEGURANÇA; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU CANETA COM COMANDO MANUAL; SAÍDA BIPOLAR INDEPENDENTE. COM DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES PARA CANETA DE COMANDO MANUAL FACILITANDO O TRABALHO DE DOIS CIRURGIÕES; COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA POTÊNCIA NA CANETA E/OU NO PEDAL. MEMORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÕES REALIZADAS; INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 1 PEDAL DUPLO, 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL; 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX; 1 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL; 1 CABO DE FORÇA (3M); 1 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE; 1 CONJUNTO COM MÍNIMO DE 6 ELETRODOS; 1 PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA; 1 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA (MONITORA CONTATO PACIENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
77	36557	BOLICHE CARS 02 (2 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 6 PINOS DECORADOS DE PLÁSTICO E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE;	UNIDADE	2	R\$ 56,90	R\$ 113,80
78	41664	BOMBA DE VACUO ATE 2 HP/CV POTENCIA /VACUO 1,5 HP/72 MMHG	UNIDADE	2	R\$ 4.027,00	R\$ 8.054,00
79	45360	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV, POTENCIA/VACUO 0,5 HP/450 MMHG	UNIDADE	1	R\$ 3.277,00	R\$ 3.277,00
80	36536	BONECA DE BORRACHA APROXIMADAMENTE 25 CM MODELOS DIFERENTES	UNIDADE	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
81	41781	BRACADEIRA PARA INECAO ACO INOXIDAVEL COM APOIO DE BRACO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	1	R\$ 227,60	R\$ 227,60
82	41785	CADEIRA MATEIRAL DE CONFECÇAO ACO FERRO PINTADO COM RODIZIOS SEM BRACOS E REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	4	R\$ 190,61	R\$ 762,44
83	45362	CADEIRA DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NAO POSSUI RODIGIO, NAO POSSUI BRAÇOS, NAO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPENO	UNIDADE	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
84	41783	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇAO ALUMINIO BRACOS E PES REMOVIVEL ELEVACAO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO	UNIDADE	2	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
85	45365	CADEIRA DE RODAS OBESO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, COM SUPORTE PARA SORO.	UNIDADE	2	R\$ 1.391,00	R\$ 2.782,00
86	45366	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PES REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO	UNIDADE	1	R\$ 999,33	R\$ 999,33
87	44848	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇAO ACO/ FERRO PINTADO NAO POSSUI RODIZIOS, COM BRACOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCONSTO POLIPROPILENO	UNIDADE	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
88	45361	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASEENTO/ESCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

89	45351	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODIZIOS, COM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	UNIDADE	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
90	41737	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO)SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS 04 CABECEIRA ARTICULADA COMANDO BASE BOTAO EQUIPO ACOPLADO MANUAL REFLETOR MONOFOCAL (20000 LUX) CUBA PORCELANA/CERAMICA UNIDADE AUXILIAR 3 PONTAS CANETA DE ALTA ROTACAO 01	UNIDADE	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
91	45363	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM 03 TERMINAIS, CABECEIRA BIARTICULADA, COMANDO PEDIAL, EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO, REFLETOR MULTIFICAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA PORCELANA/ CERAMICA, 1 PONTA UNIDADE AUXILIAR, 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00
92	45364	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO E FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULAVEL	UNIDADE	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
93	24734	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS, BRANCA, DIMENSOES (LXAXP): 55X72X41CM, PESO: 2,4 KG	UNIDADE	60	R\$ 43,92	R\$ 2.635,20
94	32983	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA COM BRACO	UNIDADE	10	R\$ 259,99	R\$ 2.599,90
95	9858	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRACO	UNIDADE	11	R\$ 99,98	R\$ 1.099,78
96	36530	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	UNIDADE	4	R\$ 341,99	R\$ 1.367,96
97	36529	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	UNIDADE	2	R\$ 197,60	R\$ 395,20
98	22860	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA	UNIDADE	18	R\$ 478,80	R\$ 8.618,40
99	39299	CADEIRA TIPO DIRETOR ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGO NA REGIAO LOMBAR COM ENCOSTO ALTO	UNIDADE	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
100	24721	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS , COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSÃO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC	UNIDADE	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
101	42731	CAIXA DE SOM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: ATIVA, POTENCIA MINIMA DE 150 WATTS RMS, SISTEMA DE DUAS VIAS, COMPOSTA POR ALTO FALANTE 10", E DRIVE, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO , CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSÃO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC	UNIDADE	16	R\$ 649,90	R\$ 10.398,40
102	28853	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UNIDADE	8	R\$ 59,99	R\$ 479,92
103	41738	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS CAPACIDADE MINIMO DE 72	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
104	24730	CAIXA TERMICA C/ TAMPA REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	UNIDADE	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
105	36559	CAMA ELÁSTICA: DIMENSÕES: 3.60M DE DIÂMETRO). ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS / DISTANCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERÊNCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM XP50 COLORIDA. ESCADA (PARA O MODELO 3,60), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE.	UNIDADE	1	R\$ 1.459,90	R\$ 1.459,90
106	39311	CAMARA DE REVELAÇÃO AUTOMATICA PARA RAO X	UNIDADE	1	R\$ 30.800,00	R\$ 30.800,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

107	42733	CAMERA DE VIDEO EXTERNA, COM A SEGUINTE CONFIGURACAO: TIPO EXTERNA ALCANCE DE 50 METROS, SENSOR CCD COM IR CUT (SEM CHUVISCOS NO ESCURO TOTAL), RESOLUCAO HORIZONTAL DE 620 LINHAS, LENTE DE 3,6 MM, INFRAVERMELHO	UNIDADE	1	R\$ 173,90	R\$ 173,90
108	42732	CAMERA DE VIDEO INTERNA, COM A SEGUINTE CONFIGURACAO: TIPO DOME ALCANCE DE 30 METROS, SENSOR CCD COM IR CUT (SEM HUVISCOS NO ESCURO TOTAL), RESOLUCAO HORIZONTAL DE 620 LINHAS, LENTE DE 3,6 MM, INFRAVERMELHO	UNIDADE	1	R\$ 143,90	R\$ 143,90
109	36537	CAMINHAO DE BRINQUEDO MODELOS DIVERSIFICADOS COMPRIMENTO 48 CM ALTURA 26 CM LARGURA 24 CM GUINCHO, TETO SOLAR, CAIXA DE FERRAMENTAS, PICK UP, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS DE PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	4	R\$ 23,99	R\$ 95,96
110	38693	CARDIOVERSOR /DEFIBRILADOR COM FUNÇÃO DE DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMATICA BIFASICO COM BATERIA RECARREGAVEL, OXIMETRIA, MARCAPASSO EXTERNO E IMPRESSORA	UNIDADE	1	R\$ 33.108,50	R\$ 33.108,50
111	41786	CARRO DE CURATIVO ACO INOXIDAVEL ACESSORIOS BALDE E BACIA	UNIDADE	2	R\$ 979,95	R\$ 1.959,90
112	41787	CARRO MACA SIMPLES ACO INOXIDAVEL COM GRADSE LATERIAS E SUPORTE DE SORO E ACESSORIOS COLCHONETE	UNIDADE	3	R\$ 2.068,00	R\$ 6.204,00
113	41585	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCAO POLIPROPILENO COM BALDE ESPREMEDOR, KIT C/MOPS LIQUIDO E PO COM PLACAS SINALIZ.E PA SACO VINIL	UNIDADE	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
114	41586	CENTRAL DE NEBULIZACAO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS MINIMO DE 04, POTENCIA MINIMA DE 1/4 DE HP COM SUPORTE COM RODIZIOS	UNIDADE	3	R\$ 1.733,80	R\$ 5.201,40
115	28775	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPAC. APROX. 10 KG 110 VOLTS	UNIDADE	2	R\$ 290,61	R\$ 581,22
116	45367	CENTRIFUGA LABORATORIAL TIPO PARA TUBOS MIN. 04 AMOSTRA TECNOLOGIA DIGITAL.	UNIDADE	1	R\$ 4.728,60	R\$ 4.728,60
117	41587	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECCAO ALUMINIO CAPACIDADE MINIMO DE 07 LITROS SUPORTE COM RODIZIO POSSUI ACESSORIO(S) VALVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO	UNIDADE	6	R\$ 1.539,00	R\$ 9.234,00
118	45347	CILINDRO ELETRICO SEMI INDUSTRIAL 40 CM COM CORTADOR TALHARIM BIVOLT	UNIDADE	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
119	5541	COLCHAO BERCO 60X130X10	UNIDADE	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
120	17959	COLCHAO CASAL D20 1,28X14	UNIDADE	1	R\$ 260,99	R\$ 260,99
121	28081	COLCHAO DE SOLTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 219,92	R\$ 439,84
122	36562	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL COM NAPA	UNIDADE	10	R\$ 411,40	R\$ 4.114,00
123	21994	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	UNIDADE	10	R\$ 224,40	R\$ 2.244,00
124	45370	COLPOSCÓPIO POSSUI BRAÇOS, POSSUI CAMERA, POSSUI MONITOR, AUMENTO FIXO	UNIDADE	1	R\$ 25.424,00	R\$ 25.424,00
125	45369	COMPRESSOR ODONTOLOGICO, CAPACIDADE MINIMO DE 50 LITROS, POTENCIA 2,0 HP	UNIDADE	1	R\$ 3.898,90	R\$ 3.898,90
126	41739	COMPRESSOR ONDOTOLOGICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS POTENCIA 1 0 HP	UNIDADE	1	R\$ 5.298,10	R\$ 5.298,10

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

127	41740	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO) PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 MEMORIA RAM 4GB DDR3 1600 MHZ DISCO RIGIDO MONIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18 5 (1366 X768) MOUSE USB 800 DPI 2 BOTIEM SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATIVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BIT) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E EWIFI INTERFACES DE VIDIO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD/ROM	UNIDADE	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
128	45336	CONJUNTO PARA COLETA COLETIVA DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE CONTENDO 4 RECIPIENTES EM POLIETIENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA COM CORES E SIMBOLOS INDICANDO O TIPO DE LIXO E SUPORTE DE TUDO DE AÇO CARBONO PARA ENCAIXE DOS RECIPIENTE.	UNIDADE	5	R\$ 1.148,98	R\$ 5.744,90
129	45334	CONTRABAIXO COM 05 CORDAS	UNIDADE	1	R\$ 749,90	R\$ 749,90
130	45368	CRICAUTERIO TIPO DE GAS NITROGENIO, POSSUI SUPORTE COM RODIZIO, QUANTIDADES DE PONTEIRAS MINIMO DE 05	UNIDADE	1	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
131	36552	DADO DE NÚMEROS DE ESPUMA (30X30); CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM NÚMEROS QUE SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).	UNIDADE	2	R\$ 42,99	R\$ 85,98
132	45371	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ACESSORIO 01 ELETRODO BATERIA MINIMA DE 50 CHOQUES, NÃO POSSUI TELA DE ECG	UNIDADE	1	R\$ 9.160,00	R\$ 9.160,00
133	45372	DERMATOSCÓPIO, AUMENTO 10X ILUMINAÇÃO HALOGÊNICA.	UNIDADE	1	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
134	41742	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE ENTRE 3 A 5 LITROS /HORA	UNIDADE	2	R\$ 2.009,80	R\$ 4.019,60
135	41588	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE ENTRE 6 E 10 LITROS/HORA	UNIDADE	2	R\$ 3.246,60	R\$ 6.493,20
136	41589	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE	5	R\$ 1.891,67	R\$ 9.458,33
137	36556	DOMINÓ DE FIGURAS E FUNDOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 05 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 167 X 98 X 46 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 400G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF, QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 PEÇAS - MEDINDO 70 X 35 X 3 MM (CADA PEÇA)	UNIDADE	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
138	45373	ELETROCARDÍOGRAFO NUMEROS DE CANAIS 03, POSSUI BATERIA INTERNA, NÃO POSSUI TELA LCD, COM MEMORIA, NÃO POSSUI SUPORTE COM RODIZIO, COM LAUDO INTERPRETATIVO, SEM SOFTWARE PARA EXAMES EM COMPUTADOR.	UNIDADE	1	R\$ 7.763,93	R\$ 7.763,93
139	41591	EQUIPO CART ODONTOLOGICO SERINGA TRIPLICE AUTOCLAVAVEL POSSUI TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM TERMINAL PARA MICROMOTOR E TIPO PEDESTAL COM RODIZIOS	UNIDADE	2	R\$ 3.302,00	R\$ 6.604,00
140	24724	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	4	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
141	36531	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90
142	41592	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO	UNIDADE	14	R\$ 124,50	R\$ 1.743,00
143	24739	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS	UNIDADE	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
144	24573	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,70 mts NA COR AZUL	UNIDADE	2	R\$ 149,36	R\$ 298,72

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

145	21197	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL	UNIDADE	7	R\$ 328,01	R\$ 2.296,07
146	6843	ESCRIVANINHA 1.20 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS	UNIDADE	13	R\$ 583,70	R\$ 7.588,10
147	36532	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	7	R\$ 149,00	R\$ 1.043,00
148	45374	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCAO TECIDO EM ALGODAO BRAÇADEIRA/FECHO METAL	UNIDADE	2	R\$ 101,53	R\$ 203,07
149	41743	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCAO TECIDO EM ALGODAO TIPO DE FEIXE VELCRO	UNIDADE	2	R\$ 97,87	R\$ 195,73
150	41744	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCAO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO	UNIDADE	2	R\$ 94,53	R\$ 189,07
151	45376	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCAO TECIDO EM ALGODAO ABRAÇADEIRA/FECHO METAL	UNIDADE	1	R\$ 96,53	R\$ 96,53
152	41745	ESFIGMOMANOMETRO O OBESO MATERIAL DE CONFECCAO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO	UNIDADE	2	R\$ 113,47	R\$ 226,93
153	41892	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 110VOLTS	UNIDADE	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
154	45377	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100KG/06 PRATELEIRAS POSSUI REFORÇO.	UNIDADE	7	R\$ 215,00	R\$ 1.505,00
155	24577	ESTANTE DE ACO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 m C/ 6 PRATELEIRAS	UNIDADE	14	R\$ 145,90	R\$ 2.042,60
156	25698	ESTANTE EM MADEIRA MACICA MED. 170CMX190CM 40CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	7	R\$ 455,00	R\$ 3.185,00
157	44328	ESTANTE EM MDF OU SIMILAR DE 1.71,5 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 31,5 CM DE PROFUNDIDADE NA COR TABACO OU CARVALHO	UNIDADE	1	R\$ 411,23	R\$ 411,23
158	41746	ESTETOSCOPIO ADULTO AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UNIDADE	7	R\$ 94,60	R\$ 662,20
159	41594	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UNIDADE	4	R\$ 91,27	R\$ 365,07
160	36581	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FORTE PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1	R\$ 53,88	R\$ 53,88
161	36582	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90
162	36583	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS MEDIO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1	R\$ 46,82	R\$ 46,82
163	24710	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS	UNIDADE	3	R\$ 129,90	R\$ 389,70
164	34949	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA CONFECCIONADA A BASE DE RESINA ABS, COM AFINACAO SOPRANO BARROCA EM DO, MONTAGEM EM 3 PEGAS, CASE CAPA EM NYLON, ACOMPANHA ESCALA DE DIGITACAO, AGULHA DE LIMPEZA E MANUAL DE CUIDADOS, 35 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
165	44853	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO HALOGENIO HASTE FLEXIVEL	UNIDADE	3	R\$ 494,00	R\$ 1.482,00
166	41595	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED HASTE FLEXIVEL	UNIDADE	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
167	24713	FOGAO A GAS 4 BOCAS	UNIDADE	5	R\$ 408,00	R\$ 2.040,00
168	34535	FOGAO A GAS 6 BOCAS	UNIDADE	2	R\$ 552,51	R\$ 1.105,02
169	6131	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	UNIDADE	2	R\$ 1.421,30	R\$ 2.842,60

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

170	36533	FOGAO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO	UNIDADE	1	R\$ 716,48	R\$ 716,48
171	20552	FOGAO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO	UNIDADE	2	R\$ 1.583,10	R\$ 3.166,20
172	39325	FORNO INDUSTRIAL A GÁS CAMARA INTERNA 95X95 CM PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATARIA, TERMOMETRO NA LATERAL DO FORNO SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO	UNIDADE	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
173	36527	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V COM FUNCAO ADIAR PREPARO	UNIDADE	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
174	41749	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO COM RADIOMETRO	UNIDADE	3	R\$ 1.209,80	R\$ 3.629,40
175	32030	FOTOPOLIMERIZADOR, COM PROTETOR OCULAR, SUPORTE DE PECAS DE MAO, PONTEIRA DE CLAREAMENTO ACRILICA CONDUTORA DE LUZ, FONTE DE ALIMENTACAO, PARA 03 DENTES, VOLTAGEM: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VCA, FREQUENCIA 50/60HZ, ONDA DE LUZ 450-480NM	UNIDADE	3	R\$ 919,60	R\$ 2.758,80
176	44001	FRAGMENTADORA DE PAPEL- 110V, COM LIXEIRA TIPO GAVETA PARA ESVAZIAMENTO FACIL, COM SENSOR QUE DETECTA AUTOMATICAMENTE QUANDO AS MAOS ENTRAM EM CONTATO COM A ENTRADA DE PAPEL E INTERROMPE O FUNCIONAMENTO. JANELA QUE PERMITE O ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO, CAPACIDADE DO CESTO 15 LITROS, CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO DE 12 FOLHAS POR VEZ, ABERTURA DA ENTRADA DE MINIMO 22,5 CM.	UNIDADE	2	R\$ 746,00	R\$ 1.492,00
177	36958	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 300 A 310 LITROS	UNIDADE	1	R\$ 1.304,00	R\$ 1.304,00
178	24719	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS	UNIDADE	3	R\$ 2.019,00	R\$ 6.057,00
179	23063	FREEZER VERTICAL C/ CAPACIDADE DE 260 LITROS DEGELO SECO	UNIDADE	1	R\$ 1.889,00	R\$ 1.889,00
180	41891	GAVETEIRO EM MDF OU SIMILAR COM 04 RODIZIO EM PVC COM 02 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSAS COM CHAVE COR CARVALHO TABACO	UNIDADE	10	R\$ 221,65	R\$ 2.216,50
181	24712	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V	UNIDADE	2	R\$ 2.799,00	R\$ 5.598,00
182	41596	GELADEIRA PARA CONSERVACAO DE VACINAS (1 PORTA MIN.280 LTS) CAPACIDADE MINIMO DE 280 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
183	41597	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 1.625,00	R\$ 4.875,00
184	24579	GPS TELA MONOCROMATICA, ANTENA COM ALTA SENSIBILIDADE, RECEPCAO DE 12 CANAIS, ALIMENTACAO ATRAVES DE DUAS PILHAS AA, ALCA PARA PENDURAR. C/ CARREGADOR DE PILHAS E QUATRO PILHAS RECARREGAVEIS C/ CAPACIDADE MINIMA DE 2000 MAH	UNIDADE	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
185	44095	GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS MAIS MALEIRO SEPARADO TAMANHO 2,50 X1,80	UNIDADE	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
186	45335	GUIARRA COM 06 CORDAS	UNIDADE	1	R\$ 375,06	R\$ 375,06
187	42734	IMPRESSORA DE ETIQUETAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE ATE 76MM POR SEGUNDO, TERMICA, COM INTERFACES USB, SERIAL E PARALELA, ALIMENTACAO POR ROLO, CORTE MATRIZ CONTINUA, DOBRADA TIPO LEQUE, ETIQUETAS, TIQUETE EM PAPEL TERMICO, PAPEL COMUM E ETIQUETA DE TECIDO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT (ARGOX, ZEBRA, BROTHER)	UNIDADE	1	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
188	28850	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO CAPAC P/ NO MÍNIMO 60 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 20 PPM, COLORIDO NO MÍNIMO 16PPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM 60HZ	UNIDADE	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

189	45327	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: SUPORTE A FORMATO DE IMPRESSAO A3, COLORIDO CABEÇA DE IMPRESSAO INTEGRADA AO CARTUCHO, 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, CAPACIDADE MAXIMA DE 250 FOLHAS NA BANDEJA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MINIMO 33 PPM, COLORIDO NO MINIMO 29PPM, COM INTERFACES ETHERNET E SEM FIO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM 60HZ (HP, SANSUNG, EPSON)	UNIDADE	2	R\$ 2.753,11	R\$ 5.506,22
190	42736	IMPRESSORA LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: MONO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 19PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM INTERFACES WI-FI E USB, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT (HP, SAMSUNG, EPSON)	UNIDADE	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
191	44855	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICO; MEMORIA 16MB, RESOLUCAO 600 X600, VELOCIDADE 33PPM, CAPACIDADE DE 100 PAGINAS/BANDEJA E 25.000 PAGINAS/MES, INTERFACE USB E REDE, IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
192	39295	IMPRESSORA LASER PRETA E BRANCO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 19 PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAG, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM INTERFACES WI-FI E USB, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT	UNIDADE	2	R\$ 867,00	R\$ 1.734,00
193	42737	IMPRESSORA MATRICIAL MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: TIPO AUTENTICADORA NAO FISCAL, MATRICIAL, COM SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, COM INTERFACES PARALELA E USB, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	UNIDADE	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
194	42740	IMPRESSORA MATRICIAL MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 680CPS, 9 AGULHAS, 136 COLUNAS, COM RESOLUCAO DE ATE 1200 X 1200 DPI, COM TRATOR DIANTEIRO E POSTERIOR, COM INTERFACES PARARELA E USB, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	UNIDADE	2	R\$ 5.210,00	R\$ 10.420,00
195	42742	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 55PPM, COM 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE DE WIRELESS, CICLI MENSAL DE 50.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ (HP, SAMSUNG, EPSON)	UNIDADE	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
196	42743	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 19PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM COLORIDO ATE 19PPM, TONERS INDIVIDUAIS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA, COM CAPACIDADE M	UNIDADE	4	R\$ 5.170,00	R\$ 20.680,00
197	42744	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESAO EM PRETO STE 20PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA ,COM SUPORTE AS FUNCOES DE IMPRESSORA, FAX E COPIADORA, ALIMENTADOR AUTOMATICO NO DIGITALIZADOR COM SUPORTE MAXIMO DE 35 PAGINAS, CICLO MENSAL DE 8.000 PAGINAS, COM INTERFACE DE REDE, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110VAC OU BIVOLT (HP, SAMSUNG, EPSON)	UNIDADE	8	R\$ 2.640,00	R\$ 21.120,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

198	42741	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 40PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA , COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE WIRELESS, CICLO DE 80.000, TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60 HZ (HP, SAMSUNG, EPSON)	UNIDADE	22	R\$ 4.147,89	R\$ 91.253,58
199	42726	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER MONO COM AS SEGUINTEES CONFIGURACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATÉ 42 PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PECA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE WIRELESS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSÃO DE ALIMENTACAO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ (SAMSUNG, HP, EPSON)	UNIDADE	7	R\$ 4.147,89	R\$ 29.035,23
200	41899	INALADOR A AR COMPRIMIDO BIVOLT COM KIT PARA INALACAO 3	UNIDADE	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
201	41750	JATO DE BICABORNATO BASE METALICA PARA ESTABELIDADE POSSUI CANETA AUTOCLAVAVEL COM DESUMIDIFICADOR POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA	UNIDADE	2	R\$ 2.833,00	R\$ 5.666,00
202	41598	JATO DE BICABORNATO BASE METALICA PARA ESTABILIDADE POSSUI CANETO AUTOCLAVE COM DESUMIDIFICADOR POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA	UNIDADE	2	R\$ 2.833,00	R\$ 5.666,00
203	41893	JOGO DE MESA QUADRADA DE BAR COM 04 CADEIRASEM PLASTICO COM ENCOSTO E BRACOS	UNIDADE	50	R\$ 245,30	R\$ 12.265,00
204	41894	KIT DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE ROCADEIRA COM 05 PECAS TAMANHO M COM 01 OCULOS DE SEGURANCA 01 PROTETOR AUDITIVO 01 PAR DE LUVAS 01 AVENTAL DE MATERIAL SISTENTICO 01 PERNEIRA DE SEGURNCA	UNIDADE	2	R\$ 77,99	R\$ 155,98
205	36539	KITS DE BRINQUEDO PARA PRAIA COM ACESSORIOS (TELINHA, PAZINHA, GARFINHO, CONCHA E BALDINHO COM 19 CM MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 45,30	R\$ 90,60
206	41599	LANTERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO TIPO LED	UNIDADE	4	R\$ 45,87	R\$ 183,47
207	7552	LARINGOSCOPIO ADUL 5 LAM AÇO INOX	UNIDADE	2	R\$ 885,67	R\$ 1.771,33
208	41791	LARINGOSCOPIO ADULTO 3 LAMINAS CROMADAS	UNIDADE	2	R\$ 679,00	R\$ 1.358,00
209	44857	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 2 LAMINAS CROMADAS	UNIDADE	2	R\$ 704,00	R\$ 1.408,00
210	45379	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS AÇO INOX	UNIDADE	2	R\$ 600,67	R\$ 1.201,33
211	39290	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000 LB 110V	UNIDADE	4	R\$ 699,99	R\$ 2.799,96
212	24576	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 1500 LB, 110 V	UNIDADE	5	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
213	39306	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA CAPACIDADE 12 KL	UNIDADE	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
214	45352	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATE 50KG) ESTRUTURA EXTERNA E CESTO INTERNO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, POSSUI PAINEL DE COMANDO, BARREIRA SANITARIA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E FREIO DE PARADA, CAPACIDADE DE 31 A 50 KG	UNIDADE	1	R\$ 38.135,00	R\$ 38.135,00
215	24572	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO SEMI AUTOMATICA 3KG - 110V	UNIDADE	6	R\$ 279,90	R\$ 1.679,40

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

216	45341	LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO VIA TCP/IP COM COMPATIBILIDADE COM RELOGIOS DE PONTO HENRY, CONTROLE DE BANCO DE HORAS, ESCALA DE REVEZAMENTO CÍCLICA, EXPORTAÇÃO PARA QUALQUER FOLHA DE PAGAMENTO, HORARIOS FLEXIVEIS, GRAVAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO ORIGINAL E EQUIPAMENTO QUE ORIGINOU.	UNIDADE	1	R\$ 619,50	R\$ 619,50
217	23409	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES	UNIDADE	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
218	24706	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
219	28838	LIXEIRA COM PEDAL EM ACO INOX CAPAC 30L	UNIDADE	13	R\$ 319,00	R\$ 4.147,00
220	12600	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL	UNIDADE	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
221	44858	LONGARINA COM 05 ASSENTOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
222	44859	LONGARINA COM 05 ASSENTOS ESTOFADOS	UNIDADE	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
223	45378	LONGARINA NUMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	UNIDADE	15	R\$ 243,33	R\$ 3.650,00
224	43744	MACA ORTOSTATICA QUE POSSIBILITA POSICAO ORTOSTATICA PARA REALIZACAO DE DIVERSOS TRATAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS	UNIDADE	1	R\$ 8.140,00	R\$ 8.140,00
225	45331	MAQUINA DE COSTURA MECANICA FACILITA PRO2968 DE USO DOMESTICO COM 18 PONTOS: BASICOS(RETO/ZIGUEZAGUE) ESSENCIAIS (3PONTINHOS/BAINHA INVISIVEL) FLEXIVEIS (PARA COSTURA MALHAS) E DECORATIVOS	UNIDADE	6	R\$ 889,10	R\$ 5.334,60
226	45328	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTTRIAL COMPACTA COM MES FORMICA, PÉ DE FERRO E MOTOR BIVOLT, 321C-131M-04-03, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇOES: 1 AGULHA, 3 LINAS CUMPRIMENTO. DE 3,6MM DO PONTO 4M DE LARGURA DO OVERLOQUE TIPO DE AGULHA 6120, 6000 PONTOS POR MINUTO. ELEVAÇÃO DO CALÇADOR DE 6 MM E MOTOR DE 1/2	UNIDADE	1	R\$ 3.299,99	R\$ 3.299,99
227	40692	MAQUINA DE COSTURA TIPO DOMESTICA, 110 OU 220V VELOCIDADE MAXIMA DE 750 PONTOS POR MINUTO, BRAÇO LIVRE, FACILITA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS; COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL; LARGURA DO ZIQUEZAGUE AJUSTÁVEL; 2 POSIÇÕES DE AGULHA NA COSTURA RETA; CHAPA ISOLADORA DOS DENTES PARA BORDADOS LIVERS E PREGAR BOTÕES; COSTURA VÁRIAS CAMADAS DE JEANS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA.	UNIDADE	4	R\$ 579,90	R\$ 2.319,60
228	35797	MAQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 4GB, COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4	R\$ 1.994,91	R\$ 7.979,64
229	28750	MAQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO 3X, TELA LCD MÍNIMA DE 2.5", ALIMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITUM,. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA EM FORMATO COMPATÍVEL COM A CÂMERA NA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA	UNIDADE	1	R\$ 1.291,91	R\$ 1.291,91

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

230	36586	MEDICINE BALL 1 KG PARA EXERCICIOS FISICOS DE RESISTENCIA COM PESO	UNIDADE	1	R\$ 49,75	R\$ 49,75
231	28816	MESA AUXILIAR EM FERRO PINTADO	UNIDADE	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
232	40685	MESA CIRURGICA MECÂNICA BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM NO MÍNIMO 6,5 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM ABS, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVAMENTO DAS RODAS RETRÁTEIS ACIONADAS POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA POR 04 COLUNAS GUIAS E 04 HASTES GUIAS DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL CROMO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM NO MÍNIMO ATÉ 05 SEÇÕES: CABECEIRA DUPLO ESTÁGIO, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, FABRICADO EM ACRÍLICO, DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CABECEIRA REMOVÍVEL COM MOVIMENTOS MECÂNICOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE PORTA COXAS.	UNIDADE	1	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
233	45382	MESA DE AXAMES MOVEL EM AÇO/FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL.	UNIDADE	1	R\$ 597,50	R\$ 597,50
234	27056	MESA DE CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO C/ 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLASTICAS, PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES 0,40 X 0,40 X 0,80	UNIDADE	15	R\$ 1.084,60	R\$ 16.269,00
235	44860	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO FERRO PINTADO DIVISAO DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA MDP MDF SIMILAR COMPOSICAO SIMPLES	UNIDADE	9	R\$ 431,67	R\$ 3.885,00
236	41793	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO FERRO PINTADO DIVISAO DE 03 A 4 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA MDP MDF SIMILAR COMPOSICAO SIMPLES	UNIDADE	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
237	45380	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO/FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPIO	UNIDADE	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
238	41600	MESA DE ESCRITORIO BASE MADEIRA /MDF/SIMILAR/ DIVISOES DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA/MDF/SIMILAR COMPOSICAO SIMPLES	UNIDADE	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
239	44862	MESA DE EXAMES MOVEL EM AÇO/FERRO PINTADO	UNIDADE	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
240	41601	MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	R\$ 446,00	R\$ 891,99
241	28989	MESA DE PING PONG	UNIDADE	2	R\$ 729,90	R\$ 1.459,80
242	44832	MESA DE REUNIAO CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR RETANGULAR MEDINDO 1,80 M X 0,70 M	UNIDADE	1	R\$ 305,90	R\$ 305,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

243	45383	MESA DE REUNIAO MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MSF/SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20M X 1,20M.	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
244	41796	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 2,00 M X 0,90 M CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	UNIDADE	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
245	44863	MESA GINECOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL COM LEITO MOVEL	UNIDADE	3	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
246	41602	MESA PARA COMPUTADOR BASE DE ACO/FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR DIVISOES DE 01 A 02 COM GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU SUPORTE PARA IMPRESSORA E SUPORTE PARA TECLADO	UNIDADE	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
247	45381	MESA PARA COMPUTADOR BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISOES DE 03 A 04 COM GAVETAS SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA E SUPOTE PARA TECLADO.	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
248	38681	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO, COM 01 OU 02 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO	UNIDADE	3	R\$ 256,18	R\$ 768,54
249	45353	MESA PARA EXAMES GINECOLOGICOS CONSTRUIDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 1¼", COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE D28 ANTIÁCARO E ANTIALERGICA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, ACOMPANHA: PAR DE PORTAS-COXAS E GAVETA PARA ENCOSTAMENTO DE SECREÇOES, COLCHONETE, DIMENSÕES: 1,70 X 0,50 X 0,80 METROS.	UNIDADE	1	R\$ 1.371,00	R\$ 1.371,00
250	38682	MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, MEDINDO 50X40X70CM	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
251	41603	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA ACO/ FERRO PINTADO DIMENSOES MINIMAS DE 50X40X70 CM TAMPO MADEIRA MDF/MDP/SIMILAR	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
252	44864	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA ACO/ FERRO PINTADO DIMENSOES MINIMAS DE 80X60X70 CM TAMPO MADEIRA MDF/MDP/SIMILAR	UNIDADE	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
253	36563	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5 C/ ABAS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X50. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, PÉS EM AÇO. TAM. APROX. 200X100X75 CM	UNIDADE	1	R\$ 320,91	R\$ 320,91
254	39294	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ , CACHE:3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000, (ASUS, GIGABYTE, MSI) MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR) BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7200 RPM, 3.5" (SEAGATE, SAMSUNG, WD BLUE), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI.-EXPRESS 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	27	R\$ 3.015,00	R\$ 81.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

256	45344	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NUCLEOS SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR: PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 8GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6GBIT/S), 7.200 RPM, 3.5" (SANSUNG, SEAGATE, WD BLUE) TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESCARTAVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL.	UNIDADE	2	R\$ 5.585,00	R\$ 11.170,00
257	24708	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	2	R\$ 467,41	R\$ 934,82
258	44322	MOCHO EM ACO INOXIDAVEL ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
259	45345	MONITOR 18.5 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, COM AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 90º, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFEREN	UNIDADE	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
260	35875	MONITOR 19 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136	UNIDADE	5	R\$ 359,90	R\$ 1.799,50
261	45324	MONITOR 23 POLEGADAS PADRAO WIDE 16:9 LED RESOLUCAO MINIMA 1360X768. ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORCA COM PLUGE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436	UNIDADE	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
262	36546	MOTOS BALANÇO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. COM CHAVE DE IGNIÇÃO QUE GIRA PARA OS DOIS LADOS FAZENDO BARULHO.02 GANGORRAS CAVALINHO;	UNIDADE	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
263	27065	NEBULIZADOR PORTATIL 4 SAÍDAS	UNIDADE	1	R\$ 1.951,40	R\$ 1.951,40
264	41605	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01	UNIDADE	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
265	41753	NEGATOSCOPIO MATERIAL DE CONFECÇAO ACO INOXIDAVEL TIPO MAMOGRAFICO 8 FILMES (4 CORPOS)	UNIDADE	1	R\$ 6.443,20	R\$ 6.443,20
266	45384	NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO TIPO DE PAREDE/ 1 CORPOS.	UNIDADE	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00
267	45385	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) POTENCIA 1KVA TENSÃO ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIAS INTERNAS 01 SELADA GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 753,33	R\$ 753,33
268	23395	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110V, FATOR DE POTENCIA 0,7 OU SUPERIOR, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (SMS,APC, EATON)	UNIDADE	13	R\$ 1.255,00	R\$ 16.315,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

269	24570	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 2200 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, FATOR DE POTENCIA 0,7 COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (SMS,APC,EATON)	UNIDADE	8	R\$ 3.672,50	R\$ 29.380,00
270	45386	NOTBOOK DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ TAMANHO DA TELA MINIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTEFACES DE REDE 10/100/1000E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA,SD CARD, INTERFACE MINIMO DE 3 HORAS, WEBCAM POSSUI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BITS) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UNIDADE	1	R\$ 2.866,67	R\$ 2.866,67
271	45387	NOTBOOK DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ TAMANHO DA TELA MINIMO DE 14 OU 15", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTEFACES DE REDE 10/100/1000E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA,SD CARD/LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM POSSUI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64BITS) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UNIDADE	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
272	35878	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 4MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 500GB SATA II, SAÍDAS VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI OBRIGATÓRIAS, BATERIA DE 6 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM MALETA EM POLIÉSTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 14", COM BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO, ORGANIZADOR PARA ACESSÓRIOS, CDS, CANETAS, CARTÕES, ETC., ESPAÇO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZÍPER E REPARTIÇÃO INTERNA	UNIDADE	9	R\$ 5.800,00	R\$ 52.200,00
273	36587	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA	UNIDADE	2	R\$ 301,40	R\$ 602,80
274	44865	OFTALMOSCOPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UNIDADE	5	R\$ 914,00	R\$ 4.570,00
275	41607	OFTALMOSCOPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES	UNIDADE	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
276	22874	OTOSCÓPIO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABEÇOTE P/ ESPÉCULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 5 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS; POSSUIR LUPA REDONDA; POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL - ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO; CONJUNTO DE ESPÉCULO PERMANENTES DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO	UNIDADE	1	R\$ 704,84	R\$ 704,84
277	44323	OTOSCOPIO COM NO MINIMO 05 ESPECULOS REUTILIZAVEIS, BATERIA CONVENCIONAL	UNIDADE	4	R\$ 439,55	R\$ 1.758,21

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

278	41608	OTOSCOPIO COMPOSIÇÃO MINIMO DE 03 ESPECULOS REUSAVEIS BATERIA CONVENCIONAL	UNIDADE	2	R\$ 494,83	R\$ 989,66
279	44866	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM CURVA PLESTIMOGRAFICA E 01 SENSOR DE SPO2	UNIDADE	2	R\$ 2.582,90	R\$ 5.165,80
280	31857	PAPAGAIO INOX 1 LITRO	UNIDADE	1	R\$ 92,36	R\$ 92,36
281	28778	PIA DE COZINHA COM 03 CUBAS GRANDES	UNIDADE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
282	28771	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts	UNIDADE	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
283	24718	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts C/ BALCAO	UNIDADE	4	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
284	28770	PIA DE COZINHA EM INOX C/ 02 CUBAS - INDUSTRIAL 2 MTS	UNIDADE	1	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
285	28772	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,60mts	UNIDADE	1	R\$ 621,53	R\$ 621,53
286	39291	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,80 METROS	UNIDADE	1	R\$ 806,80	R\$ 806,80
287	45388	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI MOVIMENTOS INDEPENDENTES ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA PÉS INTEGRADO.	UNIDADE	1	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00
288	24651	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONECTIV C/ S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO E VGA (D-SUB 15 PINOS), CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORCA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ	UNIDADE	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
289	41799	PROJETOR MULTIMIDIA DATASHOW TECNOLOGIA LDC RESOLUCAO MINIMA DE 1024 X 768 COM ENTRADA DE VGA E FULL HD LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE ENTRDA E SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
290	41896	PURIFICADOR DE AGUA COM TORNEIRA BICA ALTA PAREDE COM SITEMA DE REFIL TROCA FACIL SISTEMAS DE FRILTRAGEM COMPACTADA EM TRES ESTAPAS 01 ETAPA MICRIRRETENCAO SISTEMAS DE FILTRAGEM COMPACTADA ATRAVES DE SINTERIZACAO DO POIPROPILENO RETENDO LIMO BARRO	UNIDADE	2	R\$ 102,15	R\$ 204,30
291	24580	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE DESCRIOES: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO ¾", COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAÍDAS DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA	UNIDADE	1	R\$ 804,05	R\$ 804,05
292	45330	PURIFICADOR DE AGUA GALADA E NATURAL, COMPRESSOR E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM CELULOSE E PRATA COLOIDAL.	UNIDADE	3	R\$ 699,78	R\$ 2.099,34
293	44326	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL NATURAL DE TORNEIRA, 03 ESTAGIOS DE FILTRACOES	UNIDADE	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
294	41801	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO AMBU SILICONE COM RESERVATORIO	UNIDADE	1	R\$ 211,00	R\$ 211,00
295	41800	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU SILICONE COM RESERVATORIO	UNIDADE	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
296	41897	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA	UNIDADE	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
297	23404	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA	UNIDADE	4	R\$ 1.110,00	R\$ 4.440,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

298	45337	RELOGIO DE PONTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR APLICATIVO DE CONFIGURAÇÃO EMBUTIDO, OS DADOS DEVERÃO SER GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, COM PORTA USB FRONTAL, COM REGISTRO DE PONTO POR PROXIMIDADE (CARTÃO) E BIOMETRIA, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, SEM COMPROVANTE DE PONTO, COMUNICAÇÃO VIA INTERFACE ETHERNET TCP/IP, CAPACIDADE PARA 1900 DIGITAIS, COM SISTEMA DE NOBREAK, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 VAC, 60HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136. A EMPRESA DEVERÁ SER AUTORIZADA DA INDÚSTRIA, OFERTANDO NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. A EMPRESA DEVE POSSUIR OFERECER SUPORTE REGIONAL NUM RÁDIO MÁXIMO DE 250KM E PRESENCIAL (IN-LOCO), NO MÁXIMO EM 24 HORAS A PARTIR DA CHAMADA, ALEM DE SUPORTE PREVENTIVO.	UNIDADE	8	R\$ 3.776,33	R\$ 30.210,67
299	41895	ROCADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCIONAL 04 EM 01 COM NO MÍNIMO 52 ATE 63 CC 3 5 HIP PROJETOIRA COM EMPUNHADEIRA LATERAL COM A SEGUINTEES FUNCOES LAMINA UTILIZADO PARA SERVIÇO SEMI PROFISSIONAL DE ROCADAS EM GRAMS E CAPINS FIO DE NYLON INDICADOS PAR GRAMOS DE JARDIM E GRAMODS COM TERRONO PLANO PODADOR DE CARVA VIVA UTILIZADA PARA PODA DE CERCAS E PEGUENO ARBUSTOS MOTOPADA UTILIZADOS PARA PODE DE ARVARES CORTES DE GALHOS EM LUGARES ALTOS	UNIDADE	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
300	28824	RODA DE OMBRO METALICA COM REGULAGEM DE ESFORÇO E ALTURA MEDINDO 100 CM, DIÂMETRO 60 CM ALTURA	UNIDADE	1	R\$ 1.799,60	R\$ 1.799,60
301	36540	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
302	36551	SACOLÃO PLUGANDO IDÉIAS (1000 PEÇAS COM 1 , 2 E 3 ENCAIXES, PEÇAS COM ENCAIXE EM 'L' E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE	UNIDADE	1	R\$ 169,90	R\$ 169,90
303	41901	SANDUICHEIRA ANTI ADARENTE 110V	UNIDADE	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
304	41754	SELADORA TIPO AUTOMÁTICA CONTINUA APLICACAO GRAU CIRURGICO CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 4.599,00	R\$ 9.198,00
305	45389	SELADORA TIPO AUTOMÁTICA/CONTINUA, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALITICA.	UNIDADE	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
306	41609	SELADORA TIPO MANUAL/MESA APLICACAO CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO	UNIDADE	2	R\$ 508,00	R\$ 1.016,00
307	45325	SERVIDOR DE DADOS COM AS SEGUINTEES CONFIGURACOES: GABINETE RACK 19" MONO PROCESSADO FONTE DE ALIMENTACAO 350 WATTS REAIS 110/220 VAC PADRAO ATX 24 PINOS 60 HZ CABO DE FORÇA COM PLUGE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/ NBR 6147 OU NBR 14136 PROCESSADOR QUATRO NUCLEOS OU SUPERIOR BARRAMENTO: 1151 MHZ CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0 GHZ OU SUPERIOR 2X REDE ON BOARD 10/100/1000 MEMORIA: 8GB DDR3 1333 OU SUPERIOR 2 BAIAS DE DISCO 2.5 OU 3.5 COM SUPORTE A PORTAS SATA 6 GBIT/S BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR DRIVE DVD/RW SATA 2X HD: 1TB III (6 GBIT/S) 7.200 RPM 2.5 OU 3.5 COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO IDRAC ILO OU SEMELHANTE SEM MONITOR: SEM SISTEMA OPERACIONAL. (HP DELL OU LENOVO)	UNIDADE	2	R\$ 6.279,00	R\$ 12.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

308	45326	SERVIDOR DE INTERNET COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: GABINETE RACK 19", 3 OU 4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENCIALMTEN NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR14136 PROCESSADOR: NUCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151MHZ, CACHE:3 MB OU SUPERIOR, CLOCK:3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X,1, SLOT PCI-EXPRESS1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), 2 PORTAS SATA 6 GBIT/S BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR3 1333MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, DRIVE DVD/RW SATA, HD 500GB SATA III (6GBIT/S), 7.200 RPM, 3.5" (SANSUNG, SEAGATE, WD BLUE) SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	4	R\$ 4.279,00	R\$ 17.116,00
309	38715	SUORTE DE SORO EM ACO INOXIDAVEL, PEDESTAL ALTURA FIXA	UNIDADE	7	R\$ 281,00	R\$ 1.967,00
310	44867	SUORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	6	R\$ 242,27	R\$ 1.453,60
311	45333	TECLADO ELETRONICO COM 61 TECLAS SENSITIVA, COM 48 NOTAS DE POLIFONIA, 400 TIMBRES, 150 TITIMOS, DISPLAY EM LCD, ENTRADA E SAIDA USB + FONTE	UNIDADE	1	R\$ 744,70	R\$ 744,70
312	44868	TELA DE PROJECAO TIPO TRIPE; AREA VISUAL MINIMO DE 1,80 X1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
313	28781	TELA P/ PROJETO MULTIMIDIA MED. APROX. 1,50X1,50 mts	UNIDADE	1	R\$ 449,99	R\$ 449,99
314	39298	TELEVISOR 32 POLEGADAS HDTV 720P 3 HDMI - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO 32LK330	UNIDADE	4	R\$ 1.175,90	R\$ 4.703,60
315	42759	TELEVISOR LED 21 POLEGADAS OU SUPERIOR, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR, FULL HD 1080P, C/ ENTRADAS HDMI, RCA, VGA, COAXIAL. OBRIGATORIO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SAMSUNG, LG, PHILIPS)	UNIDADE	2	R\$ 1.049,00	R\$ 2.098,00
316	42760	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS OU SUPERIOR, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR, FULL HD 1080P, C/ ENTRADAS HDMI, RCA, VGA, COAXIAL. OBRIGATORIO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SAMSUNG, LG, PHILIPS)	UNIDADE	3	R\$ 1.061,90	R\$ 3.185,70
317	42761	TELEVISOR LED 42 POLEGADAS OU SUPERIOR, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR, FULL HD 1080P, C/ ENTRADAS HDMI, RCA, VGA, COAXIAL. OBRIGATORIO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SAMSUNG, LG, PHILIPS)	UNIDADE	4	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
318	41611	TELEVISOR TIPO LCD TAMANHO DA TELA MINIMO DE 32", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB E FULL HD	UNIDADE	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
319	28829	TORNOZELEIRA DE 1/2 P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
320	28830	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
321	28831	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
322	45354	TRAVESSEIRO HOSPITALAR REVESTIDO EM COURINO IMPERMEAVEL	UNIDADE	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
323	28832	TRAVESSEIROS COM CAPA IMPERMEAVEL	UNIDADE	8	R\$ 39,99	R\$ 319,92
324	39285	ULTRABOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: LEITOR DE CARTOES, PROCESSADOR: NUCLEO QUADRUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMORIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEM	UNIDADE	5	R\$ 2.599,00	R\$ 12.995,00

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

325	41755	ULTRASSOM ODONTOLOGICO MODO DE OPERACAO DIGITAL JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI	UNIDADE	3	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
326	23413	CANETA TRANSDUTOR DO ULTRA SOM AUTOCLAVAVEL POSSUI	UNIDADE	3	R\$ 101,15	R\$ 303,45
327	24714	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE	UNIDADE	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
328	23405	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS	UNIDADE	17	R\$ 149,00	R\$ 2.533,00
329	24707	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110	UNIDADE	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00
330	45390	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V	UNIDADE	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
331	45329	VENTILADOR DE TETO COMPOSIÇÃO 04 OU MAIS PÁS	UNIDADE	20	R\$ 225,89	R\$ 4.517,80
					TOTAL	R\$ 1.528.307,27

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviços;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais e/ou serviços;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- f) **Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

5.2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- b) Efetuar a entrega dos itens solicitados pelo município na sede do mesmo da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.**
- c) A execução dos serviços objeto do presente termo de referência deverá seguir a legislação aplicável ao tipo de serviço de que se trata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- g) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- j) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- k) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- l) Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- m) Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços e itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com o edital e conseqüente aceitação;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.1. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6.2. O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

6.3. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/serviço entregue/executado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

6.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital.

7.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o critério de **Menor Preço Por Item**.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, iniciando a partir da data de sua publicação de homologação.

9. DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.2. À fiscalização do objeto desta Ata de Registro de Preços compete emitir a Nota Fiscal autorizando a entrega dos produtos solicitados, observadas as exigências preliminares correlatas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128/2017

Licitante: _____ CNPJ _____
Tel Fax: (____) _____
Email: _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Preços para Materiais Permanentes						
Seq.	Còd.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	36554	ALINHAVOS (ANIMAIS); FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 X 19 X 5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF	UNIDADE	3		
2	41570	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO MODO DE OPERACAO DIGITAL TIPO CAPSULAR	UNIDADE	2		
3	41656	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR	UNIDADE	1		
4	39312	ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO SISTEMA ABERTO, BIOQUIMICA (CLOLORIMETRICA, ENZIMATICA), LEITURAS COM PADRÃO E FATOR	UNIDADE	1		
5	30968	ANTENA PARABOLICA C/ RECEPTOR DE IMAGEM	UNIDADE	4		
6	41898	APARELHO CELULAR SIMPLES COM 01 CHIP	UNIDADE	6		
7	45348	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL/RUSSA	UNIDADE	2		
8	41571	APARELHO DE DVD CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUCAO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	UNIDADE	6		
9	23410	APARELHO DE DVD PLAYER: ENTRADA USB FRONTAL, SUPORTE AOS FORMATOS DVD, DVD-R/RW, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, MP3, WMA C/ CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10	27055	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS	UNIDADE	1		
11	45355	APARELHO DE RAO-X ODONTOLOGICO INSTALACAO COLUNA FIXA MODO DE OPERACAO DIGITAL, UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL, FAIXA DE TENSAO (KVP) 01	UNIDADE	1		
12	45356	APARELHO DE RAO-X ODONTOLOGICO INSTALACAO DE PAREDE, MODO DE OPERACAO DIGITAL, NAO POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL, COM 01 FAIXA DE TENSAO (KVP)	UNIDADE	1		
13	44835	APARELHO DE RAO-X ODONTOLOGICO INSTALACAO DE PAREDE, MODO DE OPERACAO DIGITAL, UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL, COM 01 FAIXA DE TENSAO (KVP).	UNIDADE	1		
14	23391	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS	UNIDADE	11		
15	39308	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 4 CANAIS POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURACAO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUENCIA DE REPETICAO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ. A SELECCAO DESTES PARAMETROS (T E R) É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMACOES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO. INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS OS CANAIS.	UNIDADE	2		
16	36560	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: 32", PADRAO LED, FULL HD, COM CONEXOES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	UNIDADE	4		
17	36561	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: 42", PADRAO LED, FULL HD, COM CONEXOES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT,, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	UNIDADE	1		
18	43742	APARELHO DE ULTRASSON DE FISIOTERAPIA DE 1 E 3 MHZ	UNIDADE	1		
19	45289	APARELHO MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO 20 X A 80 X EL 224	UNIDADE	1		
20	23408	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V	UNIDADE	7		
21	44836	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE TIPO ELETRICO	UNIDADE	1		
22	41658	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE TIPO TERMOVENTILADOR	UNIDADE	1		
23	24419	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 220V	UNIDADE	5		
24	42727	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220V, TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	11		
25	24420	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs TIPO SPLIT 220V	UNIDADE	2		
26	42728	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	3		
27	42729	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS,220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	4		
28	20470	AR CONDICIONADO 24000 BTUS TIPO SPLIT 220V	UNIDADE	4		
29	42730	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS,220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	2		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

30	23446	AR CONDICIONADO 7.500 BTU TIPO JANELA 220V	UNIDADE	1		
31	42725	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, 220V, TIPO SPLIT, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	2		
32	45346	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, TIPO JANELA 220 V (ELECTROLUX, LG, SANSUNG)	UNIDADE	1		
33	44838	AR CONDICIONADO CLIMATIZACAO APENAS FRIO- TIPO JANELA- 12.000 BTUS	UNIDADE	1		
34	41659	AR CONDICIONADO CLIMATIZACÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MINIMO DE 12000 BTU	UNIDADE	4		
35	45358	AR CONDICIONADO CLIMATIZACÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MINIMO DE 7000 BTU	UNIDADE	6		
36	44839	AR CONDICIONADO CLIMATIZACAO QUENTE/FRIO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	1		
37	32984	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS	UNIDADE	17		
38	14134	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40	UNIDADE	1		
39	18491	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA	UNIDADE	14		
40	44840	ARMARIO DE ACO MEDINDO 1,50 X 0,70 M	UNIDADE	4		
41	44841	ARMARIO DE ACO MEDINDO 1,80 X 0,75 M	UNIDADE	14		
42	24732	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFICIO	UNIDADE	4		
43	24716	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 5 PORTAS E 4 GAVETAS	UNIDADE	2		
44	45357	ARMARIO DE VITRINE 02 PORTAS MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE	1		
45	42773	ARMARIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS	UNIDADE	1		
46	42774	ARMARIO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS	UNIDADE	1		
47	10068	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPENSA C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO	UNIDADE	6		
48	41573	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCAO ACO 03 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCOPICO	UNIDADE	4		
49	44842	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCAO ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCOPIO	UNIDADE	2		
50	44844	ARTICULADOR ODONTOLOGICO COM DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL, GUIA CONDILICA PLANA, GUIA CONDILICA E ANGULO DE BENNET AJUSTAVEL	UNIDADE	10		
51	32115	AUTOCLAVE DE CAMARA SIMPLES P/ ESTERELIZACAO DE MATERIAIS E UTENSILIOS DIVERSOS	UNIDADE	2		
52	41661	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMO DE 60 LITROS	UNIDADE	2		
53	45349	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICA, CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	UNIDADE	3		
54	24005	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFAR	UNIDADE	1		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

55	28801	BALANCA ANALOGICA PORTATIL	UNIDADE	1		
56	44161	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO	UNIDADE	1		
57	40690	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO	UNIDADE	2		
58	45359	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL	UNIDADE	2		
59	28768	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 kg C/ DIVISAO DE 100 EM 100 gr	UNIDADE	31		
60	28802	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL	UNIDADE	4		
61	44327	BALCAO DE PIA EM ACO BRANCO DE 1,20 MTS	UNIDADE	1		
62	41575	BALDE A PEDAL/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMO DE 05 LITROS	UNIDADE	4		
63	41576	BALDE A PEDAL/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMO DE 15 LITROS	UNIDADE	15		
64	24709	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110 VOLTS	UNIDADE	3		
65	34989	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSAO BIVOLT	UNIDADE	2		
66	45332	BATERIA ACUSTICA COM CONF. CLASSICA CONT. 1 BUMBO18', 1 CX 13', 1 TOM 10', 1 TOM 12', 1 SURDO DE CHAO14', 1 PEDAL DE BUMBO 1 MAQUINACHIMBAL, 1 ESTANTE DE PRATOS RETA 1 PRATO DE CONDUÇÃO 16', 1 PAR DE PRATOS DO CHIMBAL14', 1 PAR DE BAQUETAS 1 BANQUETA	UNIDADE	1		
67	23390	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 110V, C/ 2 TORNEIRAS (UMA P/ AGUA GELADA E OUTRA NATURAL), C/ SUPORTE P/ GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS	UNIDADE	1		
68	9480	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	2		
69	42782	BEBEDOURO PARA GARRAFAO EM INOX C/ 2 TORNEIRAS NATURAL/GELADA	UNIDADE	4		
70	45350	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO GARRAFÃO COLUNA	UNIDADE	1		
71	44845	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSAO COLUNA SIMPLES ACO INOX	UNIDADE	1		
72	41577	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/PAREDE	UNIDADE	4		
73	28803	BICICLETA ERGOMETRICA FIXA PROPRIA PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	1		
74	41663	BIOMBO PLUMBIFERO ESPESSURA MINIMO DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA ALUMINIO	UNIDADE	2		
75	41578	BIOMBO TAMANHO TRIPLO ACO/FERRO PINTADO	UNIDADE	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

76	40684	BISTURI ELÉTRICO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 WATTS, COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: FUNÇÕES CORTE, 3 NÍVEIS DE BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. CARACTERÍSTICAS PARA AS POTÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE NO MÍNIMO: CORTE: PURO - 300W; BLEND 1 - 250W; BLEND 2 - 200W; BLEND 3 - 150W; COAGULAÇÃO: SPRAY - 120W; BIPOLAR - 70W, NO MÍNIMO. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; PAINEL À PROVA D'ÁGUA; ALARMES AUDIOVISUAIS DE SEGURANÇA; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU CANETA COM COMANDO MANUAL; SAÍDA BIPOLAR INDEPENDENTE. COM DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES PARA CANETA DE COMANDO MANUAL FACILITANDO O TRABALHO DE DOIS CIRURGIÕES; COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA POTÊNCIA NA CANETA E/OU NO PEDAL. MEMORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÕES REALIZADAS; INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 1 PEDAL DUPLO, 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL; 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX; 1 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL; 1 CABO DE FORÇA (3M); 1 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE; 1 CONJUNTO COM MÍNIMO DE 6 ELETRODOS; 1 PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA; 1 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA (MONITORA CONTATO PACIENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	1		
77	36557	BOLICHE CARS 02 (2 BOLAS DE BOLICHE DE PLÁSTICO, 6 PINOS DECORADOS DE PLÁSTICO E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE;	UNIDADE	2		
78	41664	BOMBA DE VACUO ATE 2 HP/CV POTENCIA /VACUO 1,5 HP/72 MMHG	UNIDADE	2		
79	45360	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV, POTENCIA/VACUO 0,5 HP/450 MMHG	UNIDADE	1		
80	36536	BONECA DE BORRACHA APROXIMADAMENTE 25 CM MODELOS DIFERENTES	UNIDADE	4		
81	41781	BRACADEIRA PARA INJECAO ACO INOXIDAVEL COM APOIO DE BRACO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	1		
82	41785	CADEIRA MATEIRAL DE CONFECÇAO ACO FERRO PINTADO COM RODIZIOS SEM BRACOS E REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	4		
83	45362	CADEIRA DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NAO POSSUI RODIGIO, NAO POSSUI BRAÇOS, NAO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPENO	UNIDADE	8		
84	41783	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇAO ALUMINIO BRACOS E PES REMOVIVEL ELEVACAO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO	UNIDADE	2		
85	45365	CADEIRA DE RODAS OBESO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, COM SUPORTE PARA SORO.	UNIDADE	2		
86	45366	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PES REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO	UNIDADE	1		
87	44848	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇAO ACO/ FERRO PINTADO NAO POSSUI RODIZIOS, COM BRACOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCONSTO POLIPROPILENO	UNIDADE	6		
88	45361	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASEENTO/ESCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

89	45351	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODIZIOS, COM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	UNIDADE	24		
90	41737	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO)SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS 04 CABECEIRA ARTICULADA COMANDO BASE BOTAO EQUIPO ACOPLADO MANUAL REFLETOR MONOFOCAL (20000 LUX) CUBA PORCELANA/CERAMICA UNIDADE AUXILIAR 3 PONTAS CANETA DE ALTA ROTACAO 01	UNIDADE	1		
91	45363	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM 03 TERMINAIS, CABECEIRA BIARTICULADA, COMANDO PEDIAL, EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO, REFLETOR MULTIFICAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA PORCELANA/ CERAMICA, 1 PONTA UNIDADE AUXILIAR, 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	1		
92	45364	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO E FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULAVEL	UNIDADE	2		
93	24734	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS, BRANCA, DIMENSOES (LXAXP): 55X72X41CM, PESO: 2,4 KG	UNIDADE	60		
94	32983	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA COM BRACO	UNIDADE	10		
95	9858	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRACO	UNIDADE	11		
96	36530	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	UNIDADE	4		
97	36529	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIÃO LOMBAR	UNIDADE	2		
98	22860	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA	UNIDADE	18		
99	39299	CADEIRA TIPO DIRETOR ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGO NA REGIAO LOMBAR COM ENCOSTO ALTO	UNIDADE	2		
100	24721	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS , COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC	UNIDADE	1		
101	42731	CAIXA DE SOM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: ATIVA, POTENCIA MINIMA DE 150 WATTS RMS, SISTEMA DE DUAS VIAS, COMPOSTA POR ALTO FALANTE 10", E DRIVE, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO , CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC	UNIDADE	16		
102	28853	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UNIDADE	8		
103	41738	CAIXA PARA DESINFECCAO DE LIMAS ENDODONTICAS CAPACIDADE MINIMO DE 72	UNIDADE	2		
104	24730	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	UNIDADE	4		
105	36559	CAMA ELÁSTICA: DIMENSÕES: 3.60M DE DIÂMETRO). ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSAO POR 72 MOLAS / DISTANCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERÊNCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM XP50 COLORIDA. ESCADA (PARA O MODELO 3,60), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE.	UNIDADE	1		
106	39311	CAMARA DE REVELAÇÃO AUTOMATICA PARA RAO X	UNIDADE	1		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

107	42733	CAMERA DE VIDEO EXTERNA, COM A SEGUINTE CONFIGURACAO: TIPO EXTERNA ALCANCE DE 50 METROS, SENSOR CCD COM IR CUT (SEM CHUVISCOS NO ESCURO TOTAL), RESOLUCAO HORIZONTAL DE 620 LINHAS, LENTE DE 3,6 MM, INFRAVERMELHO	UNIDADE	1		
108	42732	CAMERA DE VIDEO INTERNA, COM A SEGUINTE CONFIGURACAO: TIPO DOME ALCANCE DE 30 METROS, SENSOR CCD COM IR CUT (SEM HUVISCOS NO ESCURO TOTAL), RESOLUCAO HORIZONTAL DE 620 LINHAS, LENTE DE 3,6 MM, INFRAVERMELHO	UNIDADE	1		
109	36537	CAMINHAO DE BRINQUEDO MODELOS DIVERSIFICADOS COMPRIMENTO 48 CM ALTURA 26 CM LARGURA 24 CM GUINCHO, TETO SOLAR, CAIXA DE FERRAMENTAS, PICK UP, PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS DE PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	4		
110	38693	CARDIOVERSOR /DEFIBRILADOR COM FUNÇÃO DE DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMATICA BIFASICO COM BATERIA RECARREGAVEL, OXIMETRIA, MARCAPASSO EXTERNO E IMPRESSORA	UNIDADE	1		
111	41786	CARRO DE CURATIVO ACO INOXIDAVEL ACESSORIOS BALDE E BACIA	UNIDADE	2		
112	41787	CARRO MACA SIMPLES ACO INOXIDAVEL COM GRADSE LATERIAS E SUPORTE DE SORO E ACESSORIOS COLCHONETE	UNIDADE	3		
113	41585	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCAO POLIPROPILENO COM BALDE ESPREMEDOR, KIT C/MOPS LIQUIDO E PO COM PLACAS SINALIZ.E PA SACO VINIL	UNIDADE	2		
114	41586	CENTRAL DE NEBULIZACAO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS MINIMO DE 04, POTENCIA MINIMA DE 1/4 DE HP COM SUPORTE COM RODIZIOS	UNIDADE	3		
115	28775	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPAC. APROX. 10 KG 110 VOLTS	UNIDADE	2		
116	45367	CENTRIFUGA LABORATORIAL TIPO PARA TUBOS MIN. 04 AMOSTRA TECNOLOGIA DIGITAL.	UNIDADE	1		
117	41587	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECCAO ALUMINIO CAPACIDADE MINIMO DE 07 LITROS SUPORTE COM RODIZIO POSSUI ACESSORIO(S) VALVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO	UNIDADE	6		
118	45347	CILINDRO ELETRICO SEMI INDUSTRIAL 40 CM COM CORTADOR TALHARIM BIVOLT	UNIDADE	1		
119	5541	COLCHAO BERCO 60X130X10	UNIDADE	2		
120	17959	COLCHAO CASAL D20 1,28X14	UNIDADE	1		
121	28081	COLCHAO DE SOLTEIRO	UNIDADE	2		
122	36562	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL COM NAPA	UNIDADE	10		
123	21994	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	UNIDADE	10		
124	45370	COLPOSCÓPIO POSSUI BRAÇOS, POSSUI CAMERA, POSSUI MONITOR, AUMENTO FIXO	UNIDADE	1		
125	45369	COMPRESSOR ODONTOLOGICO, CAPACIDADE MINIMO DE 50 LITROS, POTENCIA 2,0 HP	UNIDADE	1		
126	41739	COMPRESSOR ONDOTOLOGICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS POTENCIA 1 0 HP	UNIDADE	1		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

127	41740	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO) PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 MEMORIA RAM 4GB DDR3 1600 MHZ DISCO RIGIDO MONIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18 5 (1366 X768) MOUSE USB 800 DPI 2 BOTIERS SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATIVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BIT) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E EWIFI INTERFACES DE VIDIO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD/ROM	UNIDADE	3		
128	45336	CONJUNTO PARA COLETA COLETIVA DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE CONTENDO 4 RECIPIENTES EM POLIETIENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA COM CORES E SIMBOLOS INDICANDO O TIPO DE LIXO E SUPORTE DE TUDO DE AÇO CARBONO PARA ENCAIXE DOS RECIPENTE.	UNIDADE	5		
129	45334	CONTRABAIXO COM 05 CORDAS	UNIDADE	1		
130	45368	CRICAUTERIO TIPO DE GAS NITROGENIO, POSSUI SUPORTE COM RODIZIO, QUANTIDADES DE PONTEIRAS MINIMO DE 05	UNIDADE	1		
131	36552	DADO DE NÚMEROS DE ESPUMA (30X30); CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTIFICADA COLORIDA, COM NÚMEROS QUE SÃO GRAVADOS NA LONA (NÃO É ADESIVO).	UNIDADE	2		
132	45371	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ACESSORIO 01 ELETRODO BATERIA MINIMA DE 50 CHOQUES, NÃO POSSUI TELA DE ECG	UNIDADE	1		
133	45372	DERMATOSCÓPIO, AUMENTO 10X ILUMINAÇÃO HALOGÊNICA.	UNIDADE	1		
134	41742	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE ENTRE 3 A 5 LITROS /HORA	UNIDADE	2		
135	41588	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE ENTRE 6 E 10 LITROS/HORA	UNIDADE	2		
136	41589	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE	5		
137	36556	DOMINÓ DE FIGURAS E FUNDOS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 05 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 167 X 98 X 46 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 400G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF, QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 PEÇAS - MEDINDO 70 X 35 X 3 MM (CADA PEÇA)	UNIDADE	4		
138	45373	ELETROCARDÍOGRAFO NUMEROS DE CANAIS 03, POSSUI BATERIA INTERNA, NÃO POSSUI TELA LCD, COM MEMORIA, NÃO POSSUI SUPORTE COM RODIZIO, COM LAUDO INTERPRETATIVO, SEM SOFTWARE PARA EXAMES EM COMPUTADOR.	UNIDADE	1		
139	41591	EQUIPO CART ODONTOLOGICO SERINGA TRIPLICE AUTOCLAVAVEL POSSUI TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM TERMINAL PARA MICROMOTOR E TIPO PEDESTAL COM RODIZIOS	UNIDADE	2		
140	24724	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	4		
141	36531	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	1		
142	41592	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO	UNIDADE	14		
143	24739	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS	UNIDADE	1		
144	24573	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,70 mts NA COR AZUL	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

145	21197	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL	UNIDADE	7		
146	6843	ESCRIVANINHA 1.20 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS	UNIDADE	13		
147	36532	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	7		
148	45374	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCAO TECIDO EM ALGODAO BRAÇADEIRA/FECHO METAL	UNIDADE	2		
149	41743	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCAO TECIDO EM ALGODAO TIPO DE FEIXE VELCRO	UNIDADE	2		
150	41744	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCAO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO	UNIDADE	2		
151	45376	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCAO TECIDO EM ALGODAO ABRAÇADEIRA/FECHO METAL	UNIDADE	1		
152	41745	ESFIGMOMANOMETRO O OBESO MATERIAL DE CONFECCAO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO	UNIDADE	2		
153	41892	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 110VOLTS	UNIDADE	2		
154	45377	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100KG/06 PRATELEIRAS POSSUI REFORÇO.	UNIDADE	7		
155	24577	ESTANTE DE ACO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 m C/ 6 PRATELEIRAS	UNIDADE	14		
156	25698	ESTANTE EM MADEIRA MACICA MED. 170CMX190CM 40CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	7		
157	44328	ESTANTE EM MDF OU SIMILAR DE 1.71,5 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 31,5 CM DE PROFUNDIDADE NA COR TABACO OU CARVALHO	UNIDADE	1		
158	41746	ESTETOSCOPIO ADULTO AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UNIDADE	7		
159	41594	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UNIDADE	4		
160	36581	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FORTE PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1		
161	36582	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1		
162	36583	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS MEDIO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1		
163	24710	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS	UNIDADE	3		
164	34949	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA CONFECIONADA A BASE DE RESINA ABS, COM AFINACAO SOPRANO BARROCA EM DO, MONTAGEM EM 3 PECAS, CASE CAPA EM NYLON, ACOMPANHA ESCALA DE DIGITACAO, AGULHA DE LIMPEZA E MANUAL DE CUIDADOS, 35 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50		
165	44853	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO HALOGENIO HASTE FLEXIVEL	UNIDADE	3		
166	41595	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED HASTE FLEXIVEL	UNIDADE	4		
167	24713	FOGAO A GAS 4 BOCAS	UNIDADE	5		
168	34535	FOGAO A GAS 6 BOCAS	UNIDADE	2		
169	6131	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	UNIDADE	2		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

170	36533	FOGAO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO	UNIDADE	1		
171	20552	FOGAO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO	UNIDADE	2		
172	39325	FORNO INDUSTRIAL A GÁS CÂMARA INTERNA 95X95 CM PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMOMETRO NA LATERAL DO FORNO SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO	UNIDADE	1		
173	36527	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V COM FUNÇÃO ADIAR PREPARO	UNIDADE	4		
174	41749	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO COM RADIOMETRO	UNIDADE	3		
175	32030	FOTOPOLIMERIZADOR, COM PROTETOR OCULAR, SUPORTE DE PECAS DE MAO, PONTEIRA DE CLAREAMENTO ACRILICA CONDUTORA DE LUZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA 03 DENTES, VOLTAGEM: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VCA, FREQUENCIA 50/60HZ, ONDA DE LUZ 450-480NM	UNIDADE	3		
176	44001	FRAGMENTADORA DE PAPEL- 110V, COM LIXEIRA TIPO GAVETA PARA ESVAZIAMENTO FACIL, COM SENSOR QUE DETECTA AUTOMATICAMENTE QUANDO AS MAOS ENTRAM EM CONTATO COM A ENTRADA DE PAPEL E INTERROMPE O FUNCIONAMENTO. JANELA QUE PERMITE O ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO, CAPACIDADE DO CESTO 15 LITROS, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 12 FOLHAS POR VEZ, ABERTURA DA ENTRADA DE MINIMO 22,5 CM.	UNIDADE	2		
177	36958	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 300 A 310 LITROS	UNIDADE	1		
178	24719	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS	UNIDADE	3		
179	23063	FREEZER VERTICAL C/ CAPACIDADE DE 260 LITROS DEGELO SECO	UNIDADE	1		
180	41891	GAVETEIRO EM MDF OU SIMILAR COM 04 RODIZIO EM PVC COM 02 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSÁ COM CHAVE COR CARVALHO TABACO	UNIDADE	10		
181	24712	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V	UNIDADE	2		
182	41596	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MIN.280 LTS) CAPACIDADE MINIMO DE 280 LITROS	UNIDADE	3		
183	41597	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS	UNIDADE	3		
184	24579	GPS TELA MONOCROMATICA, ANTENA COM ALTA SENSIBILIDADE, RECEPÇÃO DE 12 CANAIS, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE DUAS PILHAS AA, ALCA PARA PENDURAR. C/ CARREGADOR DE PILHAS E QUATRO PILHAS RECARREGAVEIS C/ CAPACIDADE MINIMA DE 2000 MAH	UNIDADE	1		
185	44095	GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS MAIS MALEIRO SEPARADO TAMANHO 2,50 X1,80	UNIDADE	1		
186	45335	GUIARRA COM 06 CORDAS	UNIDADE	1		
187	42734	IMPRESSORA DE ETIQUETAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE ATE 76MM POR SEGUNDO, TERMICA, COM INTERFACES USB, SERIAL E PARALELA, ALIMENTAÇÃO POR ROLO, CORTE MATRIZ CONTINUA, DOBRADA TIPO LEQUE, ETIQUETAS, TIQUETE EM PAPEL TERMICO, PAPEL COMUM E ETIQUETA DE TECIDO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT (ARGOX, ZEBRA, BROTHER)	UNIDADE	1		
188	28850	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO CAPAC P/ NO MÍNIMO 60 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 20 PPM, COLORIDO NO MÍNIMO 16PPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM 60HZ	UNIDADE	1		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

189	45327	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: SUPORTE A FORMATO DE IMPRESSAO A3, COLORIDO CABEÇA DE IMPRESSAO INTEGRADA AO CARTUCHO, 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, CAPACIDADE MAXIMA DE 250 FOLHAS NA BANDEJA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MINIMO 33 PPM, COLORIDO NO MINIMO 29PPM, COM INTERFACES ETHERNET E SEM FIO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM 60HZ (HP, SANSUNG, EPSON)	UNIDADE	2		
190	42736	IMPRESSORA LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: MONO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 19PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM INTERFACES WI-FI E USB, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT (HP, SAMSUNG, EPSON)	UNIDADE	3		
191	44855	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICO; MEMORIA 16MB, RESOLUCAO 600 X600, VELOCIDADE 33PPM, CAPACIDADE DE 100 PAGINAS/BANDEJA E 25.000 PAGINAS/MES, INTERFACE USB E REDE, IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	4		
192	39295	IMPRESSORA LASER PRETA E BRANCO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 19 PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAG, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM INTERFACES WI-FI E USB, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110 VAC OU BIVOLT	UNIDADE	2		
193	42737	IMPRESSORA MATRICIAL MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: TIPO AUTENTICADORA NAO FISCAL, MATRICIAL, COM SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL, COM INTERFACES PARALELA E USB, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	UNIDADE	1		
194	42740	IMPRESSORA MATRICIAL MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 680CPS, 9 AGULHAS, 136 COLUNAS, COM RESOLUCAO DE ATE 1200 X 1200 DPI, COM TRATOR DIANTEIRO E POSTERIOR, COM INTERFACES PARARELA E USB, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ	UNIDADE	2		
195	42742	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 55PPM, COM 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE DE WIRELESS, CICLI MENSAL DE 50.000, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ (HP, SAMSUNG, EPSON)	UNIDADE	2		
196	42743	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO ATE 19PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM COLORIDO ATE 19PPM, TONERS INDIVIDUAIS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA, COM CAPACIDADE M	UNIDADE	4		
197	42744	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESAO EM PRETO STE 20PPM, TONER NO MINIMO DE 2.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA ,COM SUPORTE AS FUNCOES DE IMPRESSORA, FAX E COPIADORA, ALIMENTADOR AUTOMATICO NO DIGITALIZADOR COM SUPORTE MAXIMO DE 35 PAGINAS, CICLO MENSAL DE 8.000 PAGINAS, COM INTERFACE DE REDE, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 110VAC OU BIVOLT (HP, SAMSUNG, EPSON)	UNIDADE	8		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

198	42741	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 40PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA , COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE WIRELESS, CICLO DE 80.000, TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60 HZ (HP, SAMSUNG, EPSON)	UNIDADE	22		
199	42726	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER MONO COM AS SEGUINTEES CONFIGURACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATÉ 42 PPM, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 3.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSÃO EMBUTIDO NA MESMA PECA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM INTERFACE WIRELESS, CICLO MENSAL DE 75.000, TENSÃO DE ALIMENTACAO 90 ~240 OU BIVOLT AUTOM, 60HZ (SAMSUNG, HP, EPSON)	UNIDADE	7		
200	41899	INALADOR A AR COMPRIMIDO BIVOLT COM KIT PARA INALACAO 3	UNIDADE	1		
201	41750	JATO DE BICABORNATO BASE METALICA PARA ESTABELIDADE POSSUI CANETA AUTOCLAVAVEL COM DESUMIDIFICADOR POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA	UNIDADE	2		
202	41598	JATO DE BICABORNATO BASE METALICA PARA ESTABILIDADE POSSUI CANETO AUTOCLAVE COM DESUMIDIFICADOR POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA	UNIDADE	2		
203	41893	JOGO DE MESA QUADRADA DE BAR COM 04 CADEIRASEM PLASTICO COM ENCOSTO E BRACOS	UNIDADE	50		
204	41894	KIT DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE ROCADEIRA COM 05 PECAS TAMANHO M COM 01 OCULOS DE SEGURANCA 01 PROTETOR AUDITIVO 01 PAR DE LUVAS 01 AVENTAL DE MATERIAL SISTENTICO 01 PERNEIRA DE SEGURNCA	UNIDADE	2		
205	36539	KITS DE BRINQUEDO PARA PRAIA COM ACESSORIOS (TELINHA, PAZINHA, GARFINHO, CONCHA E BALDINHO COM 19 CM MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	2		
206	41599	LANTERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO TIPO LED	UNIDADE	4		
207	7552	LARINGOSCOPIO ADUL 5 LAM AÇO INOX	UNIDADE	2		
208	41791	LARINGOSCOPIO ADULTO 3 LAMINAS CROMADAS	UNIDADE	2		
209	44857	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 2 LAMINAS CROMADAS	UNIDADE	2		
210	45379	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS AÇO INOX	UNIDADE	2		
211	39290	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000 LB 110V	UNIDADE	4		
212	24576	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 1500 LB, 110 V	UNIDADE	5		
213	39306	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA CAPACIDADE 12 KL	UNIDADE	1		
214	45352	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATE 50KG) ESTRUTURA EXTERNA E CESTO INTERNO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, POSSUI PAINEL DE COMANDO, BARREIRA SANITARIA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E FREIO DE PARADA, CAPACIDADE DE 31 A 50 KG	UNIDADE	1		
215	24572	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO SEMI AUTOMATICA 3KG - 110V	UNIDADE	6		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

216	45341	LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO VIA TCP/IP COM COMPATIBILIDADE COM RELOGIOS DE PONTO HENRY, CONTROLE DE BANCO DE HORAS, ESCALA DE REVEZAMENTO CÍCLICA, EXPORTAÇÃO PARA QUALQUER FOLHA DE PAGAMENTO, HORARIOS FLEXIVEIS, GRAVAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO ORIGINAL E EQUIPAMENTO QUE ORIGINOU.	UNIDADE	1		
217	23409	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES	UNIDADE	4		
218	24706	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS	UNIDADE	2		
219	28838	LIXEIRA COM PEDAL EM ACO INOX CAPAC 30L	UNIDADE	13		
220	12600	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL	UNIDADE	15		
221	44858	LONGARINA COM 05 ASSENTOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	2		
222	44859	LONGARINA COM 05 ASSENTOS ESTOFADOS	UNIDADE	2		
223	45378	LONGARINA NUMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	UNIDADE	15		
224	43744	MACA ORTOSTATICA QUE POSSIBILITA POSICAO ORTOSTATICA PARA REALIZACAO DE DIVERSOS TRATAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS	UNIDADE	1		
225	45331	MAQUINA DE COSTURA MECANICA FACILITA PRO2968 DE USO DOMESTICO COM 18 PONTOS: BASICOS(RETO/ZIGUEZAGUE) ESSENCIAIS (3PONTINHOS/BAINHA INVISIVEL) FLEXIVEIS (PARA COSTURA MALHAS) E DECORATIVOS	UNIDADE	6		
226	45328	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTTRIAL COMPACTA COM MES FORMICA, PÉ DE FERRO E MOTOR BIVOLT, 321C-131M-04-03, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇOES: 1 AGULHA, 3 LINAS CUMPRIMENTO. DE 3,6MM DO PONTO 4M DE LARGURA DO OVERLOQUE TIPO DE AGULHA 6120, 6000 PONTOS POR MINUTO. ELEVAÇÃO DO CALÇADOR DE 6 MM E MOTOR DE 1/2	UNIDADE	1		
227	40692	MAQUINA DE COSTURA TIPO DOMESTICA, 110 OU 220V VELOCIDADE MAXIMA DE 750 PONTOS POR MINUTO, BRAÇO LIVRE, FACILITA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS; COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL; LARGURA DO ZIQUEZAGUE AJUSTÁVEL; 2 POSIÇÕES DE AGULHA NA COSTURA RETA; CHAPA ISOLADORA DOS DENTES PARA BORDADOS LIVERS E PREGAR BOTÕES; COSTURA VÁRIAS CAMADAS DE JEANS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA.	UNIDADE	4		
228	35797	MAQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 10X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 4GB, COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4		
229	28750	MAQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO 3X, TELA LCD MÍNIMA DE 2.5", ALIMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITUM,. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA EM FORMATO COMPATÍVEL COM A CÂMERA NA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA	UNIDADE	1		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

230	36586	MEDICINE BALL 1 KG PARA EXERCICIOS FISICOS DE RESISTENCIA COM PESO	UNIDADE	1		
231	28816	MESA AUXILIAR EM FERRO PINTADO	UNIDADE	4		
232	40685	MESA CIRURGICA MECÂNICA BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM NO MÍNIMO 6,5 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM ABS, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVAMENTO DAS RODAS RETRÁTEIS ACIONADAS POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA POR 04 COLUNAS GUIAS E 04 HASTES GUIAS DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL CROMO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM NO MÍNIMO ATÉ 05 SEÇÕES: CABECEIRA DUPLO ESTÁGIO, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, FABRICADO EM ACRÍLICO, DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CABECEIRA REMOVÍVEL COM MOVIMENTOS MECÂNICOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE PORTA COXAS.	UNIDADE	1		
233	45382	MESA DE AXAMES MOVEL EM AÇO/FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL.	UNIDADE	1		
234	27056	MESA DE CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO C/ 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLASTICAS, PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES 0,40 X 0,40 X 0,80	UNIDADE	15		
235	44860	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO FERRO PINTADO DIVISAO DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA MDP MDF SIMILAR COMPOSICAO SIMPLES	UNIDADE	9		
236	41793	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO FERRO PINTADO DIVISAO DE 03 A 4 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA MDP MDF SIMILAR COMPOSICAO SIMPLES	UNIDADE	3		
237	45380	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO/FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPIO	UNIDADE	2		
238	41600	MESA DE ESCRITORIO BASE MADEIRA /MDF/SIMILAR/ DIVISOES DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA/MDF/SIMILAR COMPOSICAO SIMPLES	UNIDADE	4		
239	44862	MESA DE EXAMES MOVEL EM AÇO/FERRO PINTADO	UNIDADE	1		
240	41601	MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2		
241	28989	MESA DE PING PONG	UNIDADE	2		
242	44832	MESA DE REUNIAO CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR RETANGULAR MEDINDO 1,80 M X 0,70 M	UNIDADE	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

243	45383	MESA DE REUNIAO MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MSF/SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20M X 1,20M.	UNIDADE	1		
244	41796	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 2,00 M X 0,90 M CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	UNIDADE	1		
245	44863	MESA GINECOLOGICA EM AÇO INOXIDAVEL COM LEITO MOVEL	UNIDADE	3		
246	41602	MESA PARA COMPUTADOR BASE DE AÇO/FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR DIVISOES DE 01 A 02 COM GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU SUPORTE PARA IMPRESSORA E SUPORTE PARA TECLADO	UNIDADE	2		
247	45381	MESA PARA COMPUTADOR BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISOES DE 03 A 04 COM GAVETAS SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA E SUPOTE PARA TECLADO.	UNIDADE	1		
248	38681	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO, COM 01 OU 02 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO	UNIDADE	3		
249	45353	MESA PARA EXAMES GINECOLOGICOS CONSTRUIDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 1¼", COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE D28 ANTIÁCARO E ANTIALERGICA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, ACOMPANHA: PAR DE PORTAS-COXAS E GAVETA PARA ENCOSTAMENTO DE SECREÇOES, COLCHONETE, DIMENSÕES: 1,70 X 0,50 X 0,80 METROS.	UNIDADE	1		
250	38682	MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, MEDINDO 50X40X70CM	UNIDADE	2		
251	41603	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO DIMENSOES MINIMAS DE 50X40X70 CM TAMPO MADEIRA MDF/MDP/SIMILAR	UNIDADE	2		
252	44864	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO DIMENSOES MINIMAS DE 80X60X70 CM TAMPO MADEIRA MDF/MDP/SIMILAR	UNIDADE	1		
253	36563	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5 C/ ABAS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X50. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, PÉS EM AÇO. TAM. APROX. 200X100X75 CM	UNIDADE	1		
254	39294	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ , CACHE:3 MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000, (ASUS, GIGABYTE, MSI) MEMÓRIA: 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR, (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR) BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6 GBIT/S), 7200 RPM, 3.5" (SEAGATE, SAMSUNG, WD BLUE), TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI.-EXPRESS 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESTACÁVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	27		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

256	45344	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE DE 4 BAIS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRÃO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR14136; LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NUCLEOS SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ, CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR: PLACA MÃE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 8GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 1TB SATA III (6GBIT/S), 7.200 RPM, 3.5" (SANSUNG, SEAGATE, WD BLUE) TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE ÓTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ, B/G/N COM ANTENA DESCARTAVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL.	UNIDADE	2		
257	24708	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	2		
258	44322	MOCHO EM ACO INOXIDAVEL ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	6		
259	45345	MONITOR 18.5 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, COM AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 90°, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFEREN	UNIDADE	30		
260	35875	MONITOR 19 POLEGADAS, PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136	UNIDADE	5		
261	45324	MONITOR 23 POLEGADAS PADRAO WIDE 16:9 LED RESOLUCAO MINIMA 1360X768. ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORCA COM PLUGE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436	UNIDADE	7		
262	36546	MOTOS BALANÇO; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. COM CHAVE DE IGNIÇÃO QUE GIRA PARA OS DOIS LADOS FAZENDO BARULHO.02 GANGORRAS CAVALINHO;	UNIDADE	1		
263	27065	NEBULIZADOR PORTATIL 4 SAÍDAS	UNIDADE	1		
264	41605	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01	UNIDADE	4		
265	41753	NEGATOSCOPIO MATERIAL DE CONFECÇAO ACO INOXIDAVEL TIPO MAMOGRAFICO 8 FILMES (4 CORPOS)	UNIDADE	1		
266	45384	NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO TIPO DE PAREDE/ 1 CORPOS.	UNIDADE	1		
267	45385	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) POTENCIA 1KVA TENSÃO ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIAS INTERNAS 01 SELADA GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1		
268	23395	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110V, FATOR DE POTENCIA 0,7 OU SUPERIOR, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (SMS,APC, EATON)	UNIDADE	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

269	24570	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 2200 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, FATOR DE POTENCIA 0,7 COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (SMS,APC,EATON)	UNIDADE	8		
270	45386	NOTBOOK DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ TAMANHO DA TELA MINIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTEFACES DE REDE 10/100/1000E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA,SD CARD, INTERFACE MINIMO DE 3 HORAS, WEBCAM POSSUI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BITS) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UNIDADE	1		
271	45387	NOTBOOK DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ TAMANHO DA TELA MINIMO DE 14 OU 15", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTEFACES DE REDE 10/100/1000E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA,SD CARD/LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM POSSUI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64BITS) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UNIDADE	1		
272	35878	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LEITOR DE CARTÕES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NÚCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 4MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMÓRIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEMÓRIA: 1333MHZ, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 500GB SATA II, SAÍDAS VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI OBRIGATÓRIAS, BATERIA DE 6 CÉLULAS, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRÃO 16:9; INTERFACE WIRELESS B/G/N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~240 VAC; 60HZ; SEM SISTEMA OPERACIONAL, COM MALETA EM POLIÉSTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 14", COM BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO, ORGANIZADOR PARA ACESSÓRIOS, CDS, CANETAS, CARTÕES, ETC., ESPAÇO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZÍPER E REPARTIÇÃO INTERNA	UNIDADE	9		
273	36587	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA	UNIDADE	2		
274	44865	OFTALMOSCOPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UNIDADE	5		
275	41607	OFTALMOSCOPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES	UNIDADE	2		
276	22874	OTOSCÓPIO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABEÇOTE P/ ESPÉCULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 5 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS; POSSUIR LUPA REDONDA; POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL - ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO; CONJUNTO DE ESPÉCULO PERMANENTES DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO	UNIDADE	1		
277	44323	OTOSCOPIO COM NO MINIMO 05 ESPECULOS REUTILIZAVEIS, BATERIA CONVENCIONAL	UNIDADE	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

278	41608	OTOSCOPIO COMPOSIÇÃO MINIMO DE 03 ESPECULOS REUSAVEIS BATERIA CONVENCIONAL	UNIDADE	2		
279	44866	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM CURVA PLESTIMOGRAFICA E 01 SENSOR DE SPO2	UNIDADE	2		
280	31857	PAPAGAIO INOX 1 LITRO	UNIDADE	1		
281	28778	PIA DE COZINHA COM 03 CUBAS GRANDES	UNIDADE	1		
282	28771	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts	UNIDADE	2		
283	24718	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts C/ BALCAO	UNIDADE	4		
284	28770	PIA DE COZINHA EM INOX C/ 02 CUBAS - INDUSTRIAL 2 MTS	UNIDADE	1		
285	28772	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,60mts	UNIDADE	1		
286	39291	PIA DE COZINHA EM INOX COM DUAS CUBAS GRANDES 1,80 METROS	UNIDADE	1		
287	45388	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI MOVIMENTOS INDEPENDENTES ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVÍN, CAPACIDADE 120KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA PÉS INTEGRADO.	UNIDADE	1		
288	24651	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONECTIV C/ S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO E VGA (D-SUB 15 PINOS), CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORÇA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ	UNIDADE	6		
289	41799	PROJETOR MULTIMIDIA DATASHOW TECNOLOGIA LDC RESOLUCAO MINIMA DE 1024 X 768 COM ENTRADA DE VGA E FULL HD LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE ENTRDA E SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1		
290	41896	PURIFICADOR DE AGUA COM TORNEIRA BICA ALTA PAREDE COM SITEMA DE REFIL TROCA FACIL SISTEMAS DE FRILTRAGEM COMPACTADA EM TRES ESTAPAS 01 ETAPA MICRIRRETENCAO SISTEMAS DE FILTRAGEM COMPACTADA ATRAVES DE SINTERIZACAO DO POIPROPILENO RETENDO LIMO BARRO	UNIDADE	2		
291	24580	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO 3/4", COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAÍDAS DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA	UNIDADE	1		
292	45330	PURIFICADOR DE AGUA GALADA E NATURAL, COMPRESSOR E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM CELULOSE E PRATA COLOIDAL.	UNIDADE	3		
293	44326	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL NATURAL DE TORNEIRA, 03 ESTAGIOS DE FILTRACOES	UNIDADE	3		
294	41801	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO AMBU SILICONE COM RESERVATORIO	UNIDADE	1		
295	41800	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU SILICONE COM RESERVATORIO	UNIDADE	1		
296	41897	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA	UNIDADE	20		
297	23404	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA	UNIDADE	4		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

298	45337	RELOGIO DE PONTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR APLICATIVO DE CONFIGURAÇÃO EMBUTIDO, OS DADOS DEVERÃO SER GRAVADOS EM MEMORIA NÃO VOLÁTIL, COM PORTA USB FRONTAL, COM REGISTRO DE PONTO POR PROXIMIDADE (CARTÃO) E BIOMETRIA, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, SEM COMPROVANTE DE PONTO, COMUNICAÇÃO VIA INTERFACE ETHERNET TCP/IP, CAPACIDADE PARA 1900 DIGITAIS, COM SISTEMA DE NOBREAK, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 VAC, 60HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136. A EMPRESA DEVERÁ SER AUTORIZADA DA INDUSTRIA, OFERTANDO NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA. A EMPRESA DEVE POSSUIR OFERECER SUPORTE REGIONAL NUM RADIO MAXIMO DE 250KM E PRESENCIAL (IN-LOCO), NO MAXIMO EM 24 HORAS A PARTIR DA CHAMADA, ALEM DE SUPORTE PREVENTIVO.	UNIDADE	8		
299	41895	ROCADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCIONAL 04 EM 01 COM NO MINIMO 52 ATE 63 CC 3 5 HIP PROJETOIRA COM EMPUNHADEIRA LATERAL COM A SEGUINTEES FUNCOES LAMINA UTILIZADO PARA SERVIÇO SEMI PROFISSIONAL DE ROCADAS EM GRAMS E CAPINS FIO DE NYLON INDICADOS PAR GRAMOS DE JARDIM E GRAMODS COM TERRONO PLANO PODADOR DE CARVA VIVA UTILIZADA PARA PODA DE CERCAS E PEGUENO ARBUSTOS MOTOPADA UTILIZADOS PARA PODE DE ARVARES CORTES DE GALHOS EM LUGARES ALTOS	UNIDADE	1		
300	28824	RODA DE OMBRO METALICA COM REGULAGEM DE ESFORCO E ALTURA MEDINDO 100 CM, DIAMETRO 60 CM ALTURA	UNIDADE	1		
301	36540	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	1		
302	36551	SACOLÃO PLUGANDO IDÉIAS (1000 PEÇAS COM 1 , 2 E 3 ENCAIXES, PEÇAS COM ENCAIXE EM 'L' E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE	UNIDADE	1		
303	41901	SANDUICHEIRA ANTI ADARENTE 110V	UNIDADE	4		
304	41754	SELADORA TIPO AUTOMATICA CONTINUA APLICACAO GRAU CIRURGICO CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	UNIDADE	2		
305	45389	SELADORA TIPO AUTOMATICA/CONTINUA, APLICACAO GRAU CIRURGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALITICA.	UNIDADE	1		
306	41609	SELADORA TIPO MANUAL/MESA APLICACAO CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO	UNIDADE	2		
307	45325	SERVIDOR DE DADOS COM AS SEGUINTEES CONFIGURACOES: GABINETE RACK 19" MONO PROCESSADO FONTE DE ALIMENTACAO 350 WATTS REAIS 110/220 VAC PADRAO ATX 24 PINOS 60 HZ CABO DE FORCA COM PLUGE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/ NBR 6147 OU NBR 14136 PROCESSADOR QUATRO NUCLEOS OU SUPERIOR BARRAMENTO: 1151 MHZ CACHE: 8MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0 GHZ OU SUPERIOR 2X REDE ON BOARD 10/100/1000 MEMORIA: 8GB DDR3 1333 OU SUPERIOR 2 BAIAS DE DISCO 2.5 OU 3.5 COM SUPORTE A PORTAS SATA 6 GBIT/S BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR3 1333 MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR DRIVE DVD/RW SATA 2X HD: 1TB III (6 GBIT/S) 7.200 RPM 2.5 OU 3.5 COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO IDRAC ILO OU SEMELHANTE SEM MONITOR: SEM SISTEMA OPERACIONAL. (HP DELL OU LENOVO)	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

308	45326	SERVIDOR DE INTERNET COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: GABINETE RACK 19", 3 OU 4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENCIALMTEN NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR14136 PROCESSADOR: NUCLEO DUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151MHZ, CACHE:3 MB OU SUPERIOR, CLOCK:3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X,1, SLOT PCI-EXPRESS1X, REDE ON BOARD 10/100/1000 (ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA 4GB DDR3 1333 OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), 2 PORTAS SATA 6 GBIT/S BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR3 1333MHZ(PC3-10600) OU SUPERIOR, DRIVE DVD/RW SATA, HD 500GB SATA III (6GBIT/S), 7.200 RPM, 3.5" (SANSUNG, SEAGATE, WD BLUE) SEM MONITOR; SEM SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	4		
309	38715	SUORTE DE SORO EM ACO INOXIDAVEL, PEDESTAL ALTURA FIXA	UNIDADE	7		
310	44867	SUORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	6		
311	45333	TECLADO ELETRONICO COM 61 TECLAS SENSITIVA, COM 48 NOTAS DE POLIFONIA, 400 TIMBRES, 150 TITIMOS, DISPLAY EM LCD, ENTRADA E SAIDA USB + FONTE	UNIDADE	1		
312	44868	TELA DE PROJECAO TIPO TRIPE; AREA VISUAL MINIMO DE 1,80 X1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1		
313	28781	TELA P/ PROJETO MULTIMIDIA MED. APROX. 1,50X1,50 mts	UNIDADE	1		
314	39298	TELEVISOR 32 POLEGADAS HDTV 720P 3 HDMI - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO 32LK330	UNIDADE	4		
315	42759	TELEVISOR LED 21 POLEGADAS OU SUPERIOR, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR, FULL HD 1080P, C/ ENTRADAS HDMI, RCA, VGA, COAXIAL. OBRIGATORIO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SAMSUNG, LG, PHILIPS)	UNIDADE	2		
316	42760	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS OU SUPERIOR, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR, FULL HD 1080P, C/ ENTRADAS HDMI, RCA, VGA, COAXIAL. OBRIGATORIO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SAMSUNG, LG, PHILIPS)	UNIDADE	3		
317	42761	TELEVISOR LED 42 POLEGADAS OU SUPERIOR, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR, FULL HD 1080P, C/ ENTRADAS HDMI, RCA, VGA, COAXIAL. OBRIGATORIO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SAMSUNG, LG, PHILIPS)	UNIDADE	4		
318	41611	TELEVISOR TIPO LCD TAMANHO DA TELA MINIMO DE 32", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB E FULL HD	UNIDADE	4		
319	28829	TORNOZELEIRA DE 1/2 P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	1		
320	28830	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	1		
321	28831	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	1		
322	45354	TRAVESSEIRO HOSPITALAR REVESTIDO EM COURINO IMPERMEAVEL	UNIDADE	10		
323	28832	TRAVESSEIROS COM CAPA IMPERMEAVEL	UNIDADE	8		
324	39285	ULTRABOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: LEITOR DE CARTOES, PROCESSADOR: NUCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1333MHZ OU SUPERIOR, CACHE: 3MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100, MEMORIA: 4GB DDRIII BARRAMENTO DA MEM	UNIDADE	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

325	41755	ULTRASSOM ODONTOLOGICO MODO DE OPERACAO DIGITAL JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI	UNIDADE	3		
326	23413	CANETA TRANSDUTOR DO ULTRA SOM AUTOCLAVAVEL POSSUI	UNIDADE	3		
327	24714	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE	UNIDADE	3		
328	24714	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS	UNIDADE	3		
328	23405	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110	UNIDADE	17		
329	24707	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V	UNIDADE	7		
330	45390	VENTILADOR DE TETO COMPOSIÇÃO 04 OU MAIS PÁS	UNIDADE	4		
331	45329	VIOLAO CLASSICO COM 06 CORDAS	UNIDADE	20		
					TOTAL	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr. (a) _____,
portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___ e Inscrito no CPF sob nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de _____

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser **reconhecida a firma**.

ANEXO – IV

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Modelo da Declaração
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 10/2017

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

ANEXO – V
Modelo da Declaração para ME e EPP
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 10/2017

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2128/2017

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF n.º788.664.809-91, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Vieira Nº 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n.º 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DE SAÚDE**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação de homologação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Seq	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Marca

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** para pagamento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/serviço entregue/executado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
 - 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
 - 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento
04 – Administração
122 – Administração Geral
0004 – Gestão Administrativas Eficientes
2 006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração e Planejamento
61 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano
002 – Departamento de Obras e Transporte
26 – Transportes
782 – Transporte Rodoviário
0012 – Melhorias e Investimentos nas Estruturas
2 040 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte
454 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 – Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esporte
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0024 – Educação de Qualidade
2 012 – Manutenção da Secretaria de Educação
99 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

001 – Gabinete do Sec. de Assistência Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0049 – Proteção Social Básica
2 071 – Manutenção do Gabinete do Sec. de Assistência Social
496 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

PAB BLOCO I

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Bloco I – Atenção Básica – Saúde com Qualidade
2 029 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
378 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

TFVS BLOCO III

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0036 – Bloco III – Vigilância em Saúde – Saúde com Qualidade
2 031 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde
435 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

MAC BLOCO II

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 – Bloco II – Atenção MAC – Saúde com Qualidade
2 030 – Manutenção do Bloco MAC
435 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 10/2017**, seus anexos e as propostas das classificadas.

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8666/93 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, ____ de _____ de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA(s)

ANEXO VII

Órgãos participantes do Registro de Preços

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CULTURA E ESPORTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA;

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*